

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO – SAÚDE E GERAL
EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Agente de Apoio à Saúde – Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Dentista, Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial, Dentista – Prótese Dental, Engenheiro – Agronomia, Engenheiro – Alimentos, Farmacêutico, Físico – Medicina, Fisioterapeuta, Médico – Cardiologia, Médico – Cirurgia Vascular, Médico – Coloproctologia, Médico – Endocrinologia, Médico – Endoscopia, Médico – Gastroenterologia, Médico – Geral, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Médico – Hematologia e Hemoterapia, Médico – Infectologia, Médico – Mastologia, Médico – Medicina do Trabalho, Médico – Medicina Física e Reabilitação, Médico – Neurologia, Médico – Neuropediatria, Médico – Ortopedia e Traumatologia, Médico – Otorrinolaringologia, Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, Médico – Pediatria, Médico – Pneumologia, Médico – Psiquiatria, Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Médico – Reumatologia, Médico – Ultrassonografia, Médico – Urologia, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Agricultura, Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos, Técnico em Saúde Bucal, sob o regime estatutário, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, nas Leis Municipais nº 12.985/2007 e nº 14.306/2012; Leis Complementares Municipais nº 216/2019, 315/2021 e 329/2021, bem como os Decretos Municipais nº 19.452/2017, 20.351/2019 e 22.047/2022.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Vunesp, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do Concurso Público.

1.1.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos vagos e daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme relação apresentada no Capítulo II.

1.1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

1.2. O candidato classificado poderá ser convocado para ocupar cargo público efetivo em qualquer unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo exclusivamente aos critérios das necessidades específicas da municipalidade e do relevante interesse público.

1.2.1. O candidato empossado deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecida a carga horária semanal e o horário de trabalho diário, ambos determinados pela Administração Municipal.

1.2.1.1. O horário e o local de trabalho poderão ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo da Administração Municipal.

1.3. A supervisão, a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público serão realizados pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora do certame, nomeadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Campinas em 22/10/2024.

1.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos cargos

Anexo II – Conteúdo Programático

Anexo III – Cronograma Previsto

Anexo IV – Modelo de Procuração para a Reunião de Preenchimento de Vagas

Anexo V – Requerimento para inclusão de Nome Social (após a classificação final)

Anexo VI – Lista de documentos para a posse (a lista atualizada estará na página de Concursos e Empregos: <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/> após a homologação deste Concurso Público)

II – DOS CARGOS

2.1. A relação de cargos deste Edital, informações sobre a quantidade de vagas, pré-requisitos de cada cargo, carga horária semanal e valor do salário mensal estão especificados na tabela deste item.

2.2. O número de vagas na tabela deste item corresponde apenas às vagas de abertura deste certame.

2.2.1. Durante o prazo de validade deste Edital todas as **vagas** que porventura vierem a ser **autorizadas** para convocação serão destinadas aos **candidatos classificados neste certame** e, sendo assim, serão devidamente considerados os percentuais de **20%** (vinte por cento) para a listagem de **Pessoas Pretas ou Pardas - PPP** e **5%** (cinco por cento) para a listagem de **Pessoas com Deficiência - PcD** nos cálculos das convocações, conforme os itens 6.1 e 7.2.

| Cód. | Nome do cargo | Vagas | Vagas | Vagas | Total | Pré-Requisitos (!) | Carga horária |
|------|---------------|-------|-------|-------|-------|--------------------|---------------|
|------|---------------|-------|-------|-------|-------|--------------------|---------------|

| do cargo | | LAC (*) | PPP (*) | PcD (*) | de vagas | | semanal e Salário mensal (?) |
|----------|--------------------------------------|---------|---------|---------|----------|--|--|
| 94061 | Agente de Apoio à Saúde – Farmácia | 15 | 4 | 1 | 20 | Ensino Médio completo + registro profissional no Conselho da Categoria, quando necessário + curso de Farmácia em nível técnico | 36h – R\$ 3.869,65 |
| 94020 | Auxiliar em Saúde Bucal | 2 | 1 | 0 | 3 | Ensino Fundamental completo + registro profissional | 36h – R\$ 2.837,70 |
| 94330 | Dentista | 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Odontologia + Registro Profissional no Conselho da Categoria | 12h – R\$ 3.439,64 20h – R\$ 5.732,77 24h – R\$ 6.879,33 30h – R\$ 8.599,15 36h – R\$ 10.319,01 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94332 | Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Odontologia + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial | 12h – R\$ 3.439,64 20h – R\$ 5.732,77 24h – R\$ 6.879,33 30h – R\$ 8.599,15 36h – R\$ 10.319,01 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94343 | Dentista – Prótese Dental | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Odontologia + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Especialização em Prótese Dental | 12h – R\$ 3.439,64 20h – R\$ 5.732,77 24h – R\$ 6.879,33 30h – R\$ 8.599,15 36h – R\$ 10.319,01 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94240 | Farmacêutico | 7 | 2 | 1 | 10 | Graduação em Farmácia + registro profissional | 36h – R\$ 7.481,28 |
| 94251 | Físico – Medicina | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Física OU Física Médica + registro profissional, quando houver | 36h – R\$ 7.481,28 |
| 95355 | Médico – Cardiologia | 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 |

| | | | | | | | |
|-------|----------------------------|----|---|---|----|---|--|
| | | | | | | Especialista em Cardiologia | (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94364 | Médico – Cirurgia Vascular | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94366 | Médico – Coloproctologia | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Coloproctologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94368 | Médico – Endocrinologia | 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Endocrinologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94369 | Médico – Endoscopia | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Endoscopia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94370 | Médico – Gastroenterologia | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Gastroenterologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94407 | Médico – Geral | 22 | 6 | 2 | 30 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 |

| | | | | | | | |
|-------|---------------------------------------|-----|---|---|---|---|--|
| | | | | | | | 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94373 | Médico Geriatria | – 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Geriatria | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94374 | Médico Ginecologia e Obstetrícia | – 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94375 | Médico Hematologia e Hemoterapia | – 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94408 | Médico Infectologia | – 2 | 1 | 0 | 3 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Infectologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94377 | Médico Mastologia | – 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Mastologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94382 | Médico Medicina Física e Reabilitação | – 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 |

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|---|---|---|---|--|
| | | | | | | Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação | 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) | |
| 94391 | Médico Neurologia | – | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Neurologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94392 | Médico Neuropediatria | – | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94395 | Médico Ortopedia e Traumatologia | – | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94396 | Médico Otorrinolaringologia | – | 2 | 1 | 0 | 3 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94398 | Médico Patologia Clínica e Medicina Laboratorial | – | 2 | 1 | 0 | 3 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Patologia Clínica e Medicina Laboratorial | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94399 | Médico Pediatria | – | 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 |

| | | | | | | | |
|-------|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Pediatria | 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94400 | Médico – Pneumologia | 1 | 0 | 0 | 1 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Pneumologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94402 | Médico – Psiquiatria | 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Psiquiatria | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94403 | Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 2 | 1 | 0 | 3 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94405 | Médico – Reumatologia | 2 | 1 | 0 | 3 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Reumatologia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94410 | Médico – Ultrassonografia | 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Ultrassonografia | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94406 | Médico – | 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Medicina + | 12h – R\$ 3.611,63 |

| | | | | | | | |
|-------|---|---|---|---|----|---|--|
| | Urologia | | | | | Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Urologia | 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94379 | Médico – do Trabalho | 2 | 0 | 0 | 2 | Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho | 12h – R\$ 3.611,63 20h – R\$ 6.019,41 24h – R\$ 7.223,27 30h – R\$ 9.029,14 36h – R\$ 10.834,96 (Carga Horária semanal a ser definida pela Administração Municipal) |
| 94100 | Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos | 1 | 0 | 0 | 1 | Ensino Médio + Educação Profissional em Mecatrônica OU Mecânica OU Eletroeletrônico + Registro Profissional, quando houver | 36h – R\$ 4.643,54 |
| 94120 | Técnico em Saúde Bucal | 4 | 1 | 0 | 5 | Ensino Médio completo + Ensino Técnico em Saúde Bucal ou cursos correspondentes descritos na tabela de convergência de Cursos Técnicos do Ministério da Educação + registro profissional no Conselho da Categoria | 36h – R\$ 4.643,54 |
| 95492 | Engenheiro – Agronomia | 1 | 0 | 0 | 1 | Bacharel em Agronomia ou Engenharia Agrônoma + Registro Profissional no Conselho da Categoria | 36h – R\$ 9.416,11 + 30% ⁽³⁾ |
| 95493 | Engenheiro – Alimentos | 2 | 0 | 0 | 2 | Bacharel em Engenharia de Alimentos + registro profissional no Conselho da Categoria | 36h – R\$ 9.416,11 + 30% ⁽³⁾ |
| 94260 | Fisioterapeuta | 7 | 2 | 1 | 10 | Graduação em Fisioterapia + registro profissional | 30h – R\$ 6.234,37 |
| 94320 | Médico Veterinário | 4 | 1 | 0 | 5 | Graduação em Medicina Veterinária + registro profissional | 36h – R\$ 8.126,22 |
| 94280 | Nutricionista | 7 | 2 | 1 | 10 | Graduação em Nutrição + registro profissional | 36h – R\$ 7.481,28 |
| 94290 | Psicólogo | 7 | 2 | 1 | 10 | Graduação em Psicologia + registro profissional no Conselho da Categoria | 36h – R\$ 7.481,28 |
| 95212 | Técnico em Agricultura | 1 | 0 | 0 | 1 | Ensino Médio completo + Ensino Técnico em Agricultura ou Agropecuária + Registro Profissional no Conselho da | 36h – R\$ 4.643,54 |

| | | | | | | | |
|-----------------------|------------|-----------|----------|------------|--|-----------|--|
| | | | | | | Categoria | |
| TOTAL DE VAGAS | 139 | 34 | 7 | 180 | | | |

(*) *Legendas: LAC (Lista de Ampla Concorrência), PPP (Pessoas Pretas ou Pardas), PcD (Pessoas com Deficiência).*

(¹) *A serem comprovados para a Posse.*

(²) *Prêmio Produtividade Saúde – Decreto Municipal nº 23.194/2024, conforme subitens 2.5.1 e 2.5.2.*

(³) *Adicional de Dedicção Exclusiva de 30% sobre o vencimento-base, conforme a Lei Municipal nº14.304/2012.*

2.3. Para os cargos em que há mais de uma possibilidade de jornada de trabalho, a definição desta ocorrerá no momento da reunião de preenchimento de vagas (conforme Capítulo XVI), exclusivamente de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas.

2.4. O candidato que não aceitar a vaga disponibilizada em reunião de preenchimento de vagas será eliminado do certame, não havendo possibilidade de reconvocação e/ou reclassificação, conforme itens 16.5 e 16.6.

2.5. O salário base informado na tabela deste item sofrerá alteração sempre que houver dissídio da categoria, com previsão expressa em Lei Complementar específica.

2.5.1. Além do salário base, para os cargos de Médicos de todas as especialidades informadas na tabela acima - exceto Médico Veterinário -, será pago o Prêmio Produtividade, cujos valores variam entre R\$ 876,64 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 6.216,21 (seis mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), de acordo com o local e a jornada de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº 23.194/2024.

2.5.2. Aos demais profissionais que atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e no Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, será pago o Prêmio Produtividade, cujos valores variam entre R\$ 108,38 (cento e oito reais e trinta e oito centavos) e R\$ 705,81 (setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme local de trabalho, nos termos do Decreto mencionado.

2.6. As atribuições legais dos cargos constam no Anexo I.

2.7. As atribuições descritas neste Edital poderão ser complementadas e/ou alteradas através de lei ou decreto específico, mesmo posteriormente à homologação deste certame, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas. Qualquer complementação e/ou alteração nas atribuições específicas dos cargos respeitarão a legislação que regulamenta a profissão. As atribuições eventualmente complementadas e/ou alteradas deverão ser executadas por todos os servidores admitidos, em qualquer época, para os referidos cargos públicos.

2.8. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios:

a) Auxílio Refeição ou Alimentação para os servidores com carga horária igual ou superior a

20 (vinte) horas semanais, no valor de R\$ 1.772,37 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais. O referido auxílio é devido no mês seguinte ao da admissão e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente de pagamento.

b) 13ª (décima terceira) parcela do Auxílio Refeição ou Alimentação para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, a ser paga no mês de dezembro, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 422/2023.

c) Vale-Transporte, de caráter opcional, nos seguintes moldes:

c1) a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas, desde que o servidor resida a uma distância igual ou superior a 1.000 (mil) metros do local de trabalho;

c2) concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;

c3) a concessão do benefício é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

2.9. Para fins de comprovação dos pré-requisitos de ingresso exigidos para os cargos relacionados na tabela do item 2.2, bem como consta no Capítulo III, o candidato classificado deverá apresentar, no ato da posse, os documentos originais listados no Anexo VI e na página “Concursos e Empregos”, que estará disponibilizada, após a homologação deste certame, no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/>, ficando excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar ou apresentá-los em desacordo com as normas deste Edital.

2.10. O envio e a entrega de informações e documentação por meios eletrônicos ou de forma presencial são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Administração Municipal e a Vunesp não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

2.10.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

2.10.2. Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.

2.10.3. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.

2.11. O acúmulo de cargos ou empregos públicos somente será permitido se atender ao disposto nos incisos XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários entre os dois vínculos.

2.11.1. Em caso de acúmulo legal conforme descrito acima, a somatória das duas jornadas de

trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais, conforme previsto no art. 9º, §1º da Lei Municipal nº 12.985/2007.

2.12. De acordo com o inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções públicas e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

2.12.1. A regra deste item é válida mesmo que os vínculos não sejam no regime estatutário, incluindo ainda, aposentadorias recebidas de órgãos públicos.

2.13. É de responsabilidade do candidato verificar as regras legais em relação ao acúmulo de cargos e/ ou empregos públicos.

2.14. A inobservância das disposições referentes a acúmulo importará em responsabilidade administrativa do servidor, o que poderá ocasionar, inclusive, sua demissão do cargo após o devido processo administrativo disciplinar.

III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do item 2.2, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil pelo Decreto Federal nº 3.927/2001;

c) gozar dos direitos políticos;

d) haver cumprido as obrigações eleitorais;

e) haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) no momento da posse;

g) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas, sendo que os processos sem julgamento serão analisados individualmente;

h) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes previstos na Lei Maria da Penha, conforme Lei Municipal nº 15.810/2019;

i) não ter sido condenado por crime de racismo conforme Lei Municipal nº 16.667/2024, desde a sentença transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena;

- j)** não ter sido demitido/exonerado do serviço público de qualquer esfera governamental por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou exonerado durante o estágio probatório, após avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída;
- k)** não ter sido demitido de órgãos conveniados com a Prefeitura de Campinas, em decorrência de processo administrativo disciplinar, enquanto prestava serviços à Prefeitura Municipal de Campinas;
- l)** não ter sofrido sanção disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, na Prefeitura Municipal de Campinas;
- m)** não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas do Estados, do Distrito Federal e/ou de Municípios, ou, ainda, de Conselhos de Contas dos Municípios; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/1986, e na Lei Federal nº 8.429/1992;
- n)** não ter acúmulo ilegal, conforme estabelece o art. 37, XVI da Constituição Federal e descrito nos itens 2.11 e 2.12.
- 3.2.** Após a nomeação, os pré-requisitos especificados na tabela do item 2.2, bem como os descritos neste Capítulo, deverão ser comprovados mediante envio da documentação através de sistema informatizado, acessado pelo link encaminhado ao e-mail pessoal, informado pelo candidato no momento de sua inscrição, com posterior apresentação dos documentos originais, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.
- 3.2.1.** As informações atualizadas sobre a documentação necessária poderão ser consultadas no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/>, após a homologação deste Edital.
- 3.2.2.** Poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados na inscrição a qualquer momento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

- 4.1.2.** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição a opção do Cargo conforme relação informada na tabela do item 2.2.
- 4.1.3.** Ao inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação da(s) prova(s), conforme Capítulo XI.
- 4.1.3.1.** No caso de inscrição para mais de um cargo previsto neste Edital, com aplicação no mesmo dia e período, o candidato será considerado ausente naquela(s) prova(s) em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso Público nesse(s) respectivo(s) cargo(s). Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova, ficando o candidato eliminado nas demais opções.
- 4.1.4.** Após a efetivação da inscrição, a qual se dará pelo pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até a data de vencimento, não será admitida a troca de opção de cargo ou certame.
- 4.2.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, documento, notas, e outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.3.** As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, **no período das 10 horas de 12 de dezembro de 2024 às 23h59 de 14 de janeiro de 2025 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.4.
- 4.4.** Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
- a)** acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b)** localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
 - c)** ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - d)** clicar em “Inscreva-se”;
 - e)** informar o e-mail ou o CPF;
 - f)** cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g)** preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
 - h)** clicar em “Confirmar a Inscrição”;

- i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as 23h59min de 14/01/2025;
- j) imprimir o boleto bancário;
- k) efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição em qualquer agência bancária **até o vencimento do boleto bancário, dia 15/01/2025**, no valor de:
 - k.1) **R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** para os cargos de nível fundamental;
 - k.2) **R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos)** para os cargos de nível médio;
 - k.3) **R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos)** para os cargos de nível superior.
- 4.4.1. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.
- 4.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente, sendo de responsabilidade do candidato a verificação desta hipótese.
- 4.4.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 4.4.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
 - 4.4.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento com valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
 - 4.4.4.2. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no subitem 4.4.4.1.
- 4.4.5. O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até **15/01/2025**.
- 4.4.6. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 4.4.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto.
- 4.5. Não será permitida inscrição por meio de depósito/transferência bancária, pelos Correios, PIX, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.6. Caso o candidato opte por realizar o pagamento da inscrição através de *Home Banking*, ele deverá verificar diretamente com o banco o horário máximo permitido para esse procedimento.
- 4.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.8. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site

www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas ou no link “Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato beneficiado e amparado pela Lei Municipal nº 15.792/2019 (pessoas cadastradas no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), conforme regras do Capítulo V.

4.9.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido a terceiros, nem será válido para outros concursos ou processos seletivos.

4.10. Após as 23h59 do último dia do período de inscrições (14/01/2025), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

4.10.1. O interessado poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, até as 23h59 do último dia de inscrição (14/01/2025).

4.10.2. A Vunesp e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas.

4.10.5. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4.10.5.1. Para utilização desses postos, basta realizar cadastro e apresentar documento original e oficial nos próprios Postos do ACESSA SP.

4.11. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

4.12. A relação das inscrições está **prevista para ser publicada em 27/01/2025 exclusivamente no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)**, não podendo ser alegado desconhecimento.

4.12.1. O candidato que desejar questionar a listagem publicada com relação a seu nome/inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto de **28 a 29/01/2025**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV.

4.12.1.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

4.12.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.12.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à lista de inscritos tem previsão para ser divulgada em **05/02/2025** no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Vunesp, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III. Após a publicação do resultado dos recursos, não haverá inclusão de candidato para participação no certame.

DO NOME SOCIAL

4.13. O candidato transgênero ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, deverá, durante o período de inscrição, indicá-lo na ficha de inscrição, preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site www.vunesp.com.br, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.13.1. O candidato deverá, durante o período de inscrições das **10 horas de 12 de dezembro de 2024 às 23h59 de 14 de janeiro de 2025** (horário de Brasília):

a) Acessar o link próprio, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

4.13.1.1. Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.13.1.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.13.1.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.14. Caso o candidato não tenha incluído seu nome social na inscrição, poderá, após a classificação final do certame, encaminhar requerimento conforme modelo (Anexo V),

devidamente assinado, ao e-mail rh.concursos@campinas.sp.gov.br, juntamente com a foto do documento de identidade do(a) requerente.

4.14.1. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.15. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diversas das especificadas neste edital.

4.16. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

4.17.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.17, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

4.18. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (via upload) à VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.18.1. Para o envio do(s) documento(s) referido(s) no item 4.18, o candidato deverá – durante o período de inscrições – seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público;

d) acessar o link “Envio de Documentos”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(ns) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(ão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.18.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.18.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.19. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou

- aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição conforme instruções dos itens 4.18.1 a 4.18.3, não será considerado jurado para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
- 4.20.** Os documentos encaminhados terão validade somente para este Concurso Público.
- 4.21.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não serão conhecidos.
- 4.22.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado está **prevista para 27/01/2025**. Essa relação será publicada única e oficialmente no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegado desconhecimento.
- 4.22.1.** O candidato que desejar questionar a listagem publicada com relação a sua situação, poderá interpor recurso no prazo previsto de **28 a 29/01/2025**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV.
- 4.22.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.22.1.2.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.
- 4.23.** O comunicado de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado tem previsão para ser divulgada em **05/02/2025** no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Vunesp, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III, não podendo ser alegado desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato com a condição de jurado.
- 4.24.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 4.25.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou pela VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

V – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato que desejar se inscrever utilizando o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, regulamentado pela Lei Municipal nº 15.792/2019 (pessoas cadastradas no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá proceder da seguinte

forma:

- a) acessar, no período das **10 horas de 12 de dezembro de 2024 até as 23h59 de 16 de dezembro de 2024**, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
 - d) clicar em “Inscreva-se”;
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal e intransferível, a ser utilizada sempre que se fizer necessário alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de isenção da taxa de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) clicar em “Confirmar a Inscrição”;
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até as **23h59 de 16/12/2024**.
- 5.2.** Após as **23h59 de 16/12/2024**, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.
- 5.3.** Para envio do(s) documento(s) comprobatório(s) da condição de pessoa cadastrada no REDOME, o candidato deverá, até as **23h59 de 16/12/2024**:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - b1)** os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 5.3.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.
- 5.3.2.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada no item 5.3, nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 5.3.3.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
- 5.4.** O candidato deverá, a partir das **10 horas de 20/12/2024**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada na “Área do Candidato” - no link “Editais e

Documentos”.

- 5.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 5.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO poderá protocolar recurso contra esse indeferimento no período de **23 a 24/12/2024** pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato - no link Recursos”, seguindo as instruções ali contidas.
- 5.6.1.** O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente no site da Vunesp (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no link “Editais e Documentos”), com data prevista para às **10 horas de 10/01/2025**, conforme cronograma previsto disponibilizado no Anexo III.
- 5.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido ou recurso indeferido, e queira participar deste certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, até às **23h59 de 14/01/2025**, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até **15/01/2025**, devendo observar o disposto no item 4.4.
- 5.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.
- 5.9.** Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados, sob pena de tornarem-se nulos todos os atos dele decorrentes, além de estar sujeito o candidato às penalidades previstas em lei.
- 5.9.1.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, com deferimento ou não de seu pedido.
- 5.10.** A Vunesp e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por solicitação, via internet, de isenção de taxa de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11.** Os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como seus recursos, serão analisados e julgados pela Vunesp.

VI – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS – PPP

- 6.1.** Nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, e do art. 29 da Lei

Municipal nº 14.306/2012, ficam reservadas às pessoas pretas ou pardas 20% (vinte por cento) das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas durante o período de vigência do concurso público.

6.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, resultar número decimal maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se a apuração resultar em número menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.1.1.1. Para fins da reserva de vaga indicada no item 6.1, considera-se Pessoa Preta ou Parda (PPP) o candidato que assim se declare no momento da inscrição, que tenha informado o interesse em concorrer às vagas reservadas e, ainda, que tenha sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme as regras descritas neste Capítulo.

6.1.1.2. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1, o candidato DEVERÁ, no momento de sua inscrição, seguindo as regras estabelecidas no item 4.4:

a) selecionar, no ato da inscrição, a opção “Deseja concorrer à cota para Pessoas Pretas ou Pardas” para concorrer como candidato preto ou pardo;

b) realizar a AUTODECLARAÇÃO, afirmando que deseja participar das vagas reservadas para as Pessoas Pretas ou Pardas;

6.1.1.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito dessa questão.

6.1.1.4. O candidato autodeclarado preto ou pardo e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, que também queira se candidatar à cota para Pessoa com Deficiência, poderá concorrer concomitantemente às respectivas vagas reservadas nos termos do Capítulo VII, e seu nome poderá constar em ambas as listas, de acordo com os critérios de classificação dos Capítulos XII a XIV, sendo chamado para ocupar a primeira vaga reservada que for aprovada, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional, prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

6.1.2. A concorrência às vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção declarada no momento da inscrição, deve o candidato proceder às regras indicadas no subitem 6.1.1.2, ficando submetido, ainda, às regras gerais estabelecidas neste Edital, em especial as que tratam dos procedimentos para a heteroidentificação, principalmente o disposto no item 6.7 (dos casos de exclusão).

6.1.3. O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser pessoa preta ou

parda ou não optar pela reserva de vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas ou, que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato preto ou pardo e estará sujeito às regras estabelecidas neste Edital, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

6.1.4. Os candidatos optantes pela cota para Pessoas Pretas ou Pardas participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação em cada listagem, de acordo com as disposições dos Capítulos XII a XIV.

6.2. Na data prevista de **27/01/2025** será publicada no site da Vunesp e no Diário Oficial de Campinas, uma lista contendo as inscrições dos candidatos que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas ou Pardas e que seguiram as regras do subitem 6.1.1.2.

6.2.1. O candidato que desejar questionar a listagem publicada com relação a seu nome/inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto de **28 a 29/01/2025**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV.

6.2.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.2.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à listagem de candidatos que concorrerão à reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas tem previsão para ser divulgada em **05/02/2025** no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da Vunesp, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III. Após a publicação do resultado dos recursos, não haverá inclusão de candidato para participação nas reservas de vagas.

6.3. O candidato autodeclarado preto ou pardo e optante pela reserva de vagas para Pessoas Pretas ou Pardas, classificado conforme normas do Capítulo XIV, além de poder figurar na respectiva listagem, poderá, de acordo com sua pontuação final e regras de classificação deste Edital, ter seu nome constante na Lista de Ampla Concorrência, **mas só permanecerá nestas se a sua autodeclaração for confirmada no procedimento de heteroidentificação**. Caso contrário, será eliminado de ambas as listagens deste Concurso Público, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019.

6.3.1. O candidato que tiver se autodeclarado preto ou pardo e que tiver obtido classificação conforme as normas deste Edital será submetido, nos termos da legislação municipal, a procedimento de heteroidentificação, de acordo com o seguinte:

- a)** o procedimento de heteroidentificação será realizado antes de ser publicada a classificação final deste certame;
- b)** o candidato será convocado mediante publicação específica no Diário Oficial do Município

e no site da Vunesp;

c) o candidato deverá comparecer no dia, período de avaliação e local definidos no edital de convocação, não sendo aceito comparecimento de modo diverso do previsto na convocação oficial;

c1) o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

d) o candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento;

d1) serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

e) o candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019;

f) a comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato, quando de sua inscrição no Concurso Público;

g) será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas que permite a guarda confidencial da(s) prova(s) documental(is);

h) durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas;

i) não será solicitada e nem aceita qualquer documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante, fora os elencados na alínea “d”, para análise da comissão de heteroidentificação;

j) a avaliação a ser feita pela Comissão de heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas (físicas) do próprio candidato no momento da avaliação.

- 6.3.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação, conforme o subitem 6.3.1. O candidato que não comparecer será excluído do certame, ainda que tenha obtido classificação na lista de ampla concorrência.
- 6.4.** O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.
- 6.4.1.** Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado de seu procedimento de heteroidentificação, conforme regras do Capítulo XV.
- 6.4.2.** Nos termos do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, os recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação serão analisados pela Comissão Revisora, também composta por servidores públicos municipais.
- 6.4.2.1.** Ficará a critério da Comissão Revisora convocar o candidato para outra avaliação presencial, ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico efetuado no procedimento de heteroidentificação, ou, ainda, analisar eventuais registros fotográficos anexados pelo candidato em seu recurso. Caso o candidato anexe fotografia(s) ao recurso, esta(s) deverá(ão) seguir as normas definidas nas alíneas “h” e “i” do subitem 6.3.1, sob pena de indeferimento do recurso.
- 6.4.2.1.1.** A(s) fotografia(s) porventura anexada(s) ao recurso não impedirá(ão) a Comissão Revisora de convocar o candidato para uma nova análise presencial. Neste caso, esta convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp e o candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua divulgação.
- 6.4.2.1.2.** Não serão analisados registros fotográficos de familiares ou outros, restringindo-se a avaliação apenas aos traços fenotípicos (físicos) do próprio candidato.
- 6.5.** O resultado da avaliação do(s) recursos(s) pela comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp, e o parecer será disponibilizado na área do candidato.
- 6.5.1.** Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.
- 6.6.** Os candidatos pretos ou pardos, classificados conforme a Classificação Final (Capítulo XIV) e confirmados pela Comissão de heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar 20% das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas, da seguinte forma: a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente, durante todo o período de vigência deste certame, ou seja, a convocação desta lista se dará na terceira e a cada intervalo de 4 (quatro) novas vagas.
- 6.6.1.** O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos

convocados, pois, conforme estabelecido no Capítulo XVI, item 16.8, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito nos itens 6.6 e 7.15.

6.7. Será **excluído** deste Concurso Público o candidato que, tendo se autodeclarado preto ou pardo e tendo obtido classificação conforme as normas deste Edital:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, período e local estabelecidos;

b) não tiver a autodeclaração confirmada após esgotado o prazo de recurso;

c) não comparecer para avaliação da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;

d) recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Capítulo.

6.7.1. Na ocorrência de quaisquer das situações acima, o candidato permanecerá no concurso somente quando concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, situação em que figurará somente nesta listagem.

VII – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

7.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 14.306/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, cujas atribuições do cargo, conforme descritas no Anexo I, sejam compatíveis com sua deficiência.

7.2. Em cumprimento ao art. 29 da Lei Municipal nº 14.306/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas durante o período de vigência deste Edital.

7.2.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, resultar número decimal maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se a apuração resultar em número menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.3. Para fins da reserva de vaga indicada no item 7.2, considera-se Pessoa com Deficiência – PcD aquela que se enquadra nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, nas Leis Federais nº 14.768/2023, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015 e nº 14.126/2021 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

7.3.1. A análise de enquadramento para Pessoa com Deficiência segue a referência da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, Coordenação Geral de Fiscalização do Trabalho e Promoção do Trabalho Decente, Ministério do Trabalho e Emprego, definido como “Caracterização das Deficiências” - Orientações para fins de cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91 - Brasília – DF, 2024.

- 7.4. Os candidatos optantes pela cota para Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação, conforme estabelecido nos Capítulos XII a XIV.
- 7.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I, são compatíveis com sua deficiência.
- 7.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deste Concurso Público.
- 7.7. Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência, o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, na pergunta “É Deficiente?” a condição de Pessoa com Deficiência, informando a Classificação Internacional de Doenças – CID, o tipo de deficiência que apresenta, e, até o último dia de inscrição, enviar, via sistema de inscrição:
- a) Laudo Médico, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo, informando a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (nas funções e estruturas do corpo), com expressa referência ao código CID correspondente, bem como a provável causa da deficiência. A documentação médica comprobatória deverá obedecer às seguintes exigências, de acordo com a deficiência:
- a.1) no caso de pessoa com deficiência **física**, o candidato deverá apresentar documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) contendo descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como uso de próteses e/ou órteses ou adaptações; apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;
- a.2) no caso de pessoa com deficiência **auditiva**, o candidato deverá apresentar, além de documentação médica (atestado ou laudo ou relatório), exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria com e sem Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
- a.3) no caso de pessoa com deficiência **visual**, o candidato deverá apresentar a documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; acompanhado de exame que comprove a deficiência.
- a.4) no caso de pessoa com deficiência **intelectual**, na documentação (atestado ou laudo ou relatório), deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e

habilidades adaptativas comprometidas, além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos; **a.5)** para as pessoas com deficiência **mental**, a documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso; **a.6)** no caso de deficiência **múltipla**, na documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações conforme as demais alíneas deste subitem; e **a.7)** quando se tratar de deficiência que se enquadre no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (**Transtorno do Espectro Autista**) deverá apresentar relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- 1) capacidade de comunicação e interação social;
- 2) reciprocidade social;
- 3) qualidade das relações interpessoais; e
- 4) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.7.1. Para o envio da referida documentação, o candidato deverá:

- a)** digitalizar o laudo em arquivo único que tenha no máximo 2 MB, preferencialmente no formato "pdf", ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";
- b)** na tela da inscrição, através do botão "Escolher Arquivos", anexar o atestado ou laudo ou relatório médico;
- c)** ter ciência de que não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d)** ter ciência de que não serão considerados os documentos enviados por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.

7.8. O candidato que, **dentro do período das inscrições**, não declarar ser Pessoa com Deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.

7.9. Após análise da Vunesp, a divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer ao Concurso Público nas vagas reservadas às pessoas com

deficiência está prevista para ser publicada em **27/01/2025** no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III.

7.9.1. O candidato que desejar questionar a listagem publicada com relação a seu nome/inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto de **28 a 29/01/2025**, de acordo com as determinações descritas no Capítulo XV.

7.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo e formas mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.9.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp em **05/02/2025**, de acordo com o Cronograma Previsto no Anexo III.

7.9.4. Após o término das inscrições, não haverá alteração, inclusão ou exclusão de candidato para participação na cota para PcD.

7.10. O deferimento do laudo na inscrição gera apenas o direito de participação no certame como Pessoa com Deficiência, ficando sua classificação final como cotista condicionada à avaliação presencial pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas.

7.11. O candidato classificado na lista para PcD pode também figurar na Lista de Ampla Concorrência (LAC) e na Lista para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), obedecidas as respectivas normas, e realizará avaliação pela Junta Médica Oficial, com o objetivo de confirmar a condição de PcD, de acordo com as regras descritas neste Capítulo.

7.12. O candidato com deficiência classificado conforme as regras do Capítulo XIV será convocado à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020. Caberá à Junta Médica Oficial emitir parecer sobre a condição de existência de deficiência e verificar se esta se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, das Leis Federais nº 14.768/2023, nº 14.126/2021 e nº 12.764/2012 e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

7.12.1. Para a avaliação, o candidato deverá apresentar documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), conforme alínea “a” do item 7.7, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

7.12.1.1. Laudos de outras Juntas, inclusive laudos destinados a atender pedidos de isenção do IPVA e demais impostos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), poderão ser analisados, mas não serão considerados como determinantes na classificação do candidato como Pessoa com Deficiência.

7.12.1.2. A Junta Médica poderá solicitar avaliação complementar para a equipe multiprofissional do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor – DPSS da Prefeitura Municipal de Campinas.

7.12.2. Aplica-se, para as pessoas com deficiência permanente e irreversível, a Lei Municipal nº 16.376/2023, ficando facultado à Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas a solicitação de laudos e exames complementares atualizados.

7.13. O candidato deverá comparecer pessoalmente no dia, período da avaliação e local definidos no edital de convocação, não sendo aceito comparecimento de modo diverso do previsto na convocação oficial.

7.13.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação de que trata o item 7.12. Caso o candidato não compareça, ficará classificado nas demais listagens deste certame caso houver obtido classificação para tais, conforme regras descritas no Capítulo XIV, consideradas, ainda, as hipóteses de exclusão estabelecidas no item 6.7, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.

7.14. O resultado da avaliação dos candidatos previamente classificados como PcD será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp, e, contra esse resultado, o candidato poderá interpor recurso conforme as regras estabelecidas no Capítulo XV.

7.14.1. Os recursos serão analisados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 10, inciso II do Decreto Municipal nº 21.130/2020, a qual fará a análise documental do processo da avaliação dos candidatos, ficando a seu critério a reconvocação do candidato para outra avaliação presencial.

7.14.1.1. O recurso será indeferido caso a Junta Médica não confirme a condição de pessoa com deficiência, na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, e, com isso, o candidato será eliminado da lista de classificados como Pessoa com Deficiência.

7.14.1.2. O candidato, na hipótese descrita no subitem anterior, somente permanecerá nas outras listagens deste Concurso Público se tiver obtido classificação para tais, considerando, ainda, as possibilidades de exclusão determinadas no item 6.7, caso o candidato também tenha se inscrito na lista específica para Pessoas Pretas ou Pardas.

7.15. O primeiro candidato classificado na lista de PcD, conforme a Classificação Final, será convocado a ocupar a 10ª (décima) nova vaga autorizada, enquanto os demais candidatos da lista PcD classificados serão convocados a ocupar a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima), a 70ª (septuagésima) nova vaga, e assim sucessivamente, durante todo o período de vigência

deste certame, ou seja, a convocação desta lista se dará na décima e a cada intervalo de 19 (dezenove) novas vagas.

7.15.1. O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados, pois, conforme estabelecido no Capítulo XVI, item 16.8, as vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito nos itens 6.6 e 7.15.

7.16. Caso seja convocado e aceite a vaga na reunião de preenchimento de vagas, o candidato com deficiência realizará o exame médico admissional e a avaliação biopsicossocial, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 23.394/2024, que avaliará sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições do cargo público.

7.17. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se no direito de indicar o local de trabalho ao candidato, ou ainda, de remanejar o servidor após sua admissão, para outra unidade de trabalho.

7.17.1. O eventual remanejamento será acompanhado pela equipe do Programa de Atenção ao Servidor com Deficiência.

7.18. A deficiência não poderá ser alegada como motivo do não desempenho das atribuições e competências relacionadas ao cargo.

7.19. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência.

VIII – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

8.1. Para a prestação da(s) prova(s) deste Concurso Público, o candidato que possuir necessidades temporárias ou permanentes poderá, no ato da inscrição, requerer condições especiais para prestação da(s) prova(s), informando as condições de que necessita, como por exemplo: prova(s) com fonte das letras ampliada, auxílio para leitura da(s) prova(s), sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc.), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

8.2. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) na ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

8.3. A solicitação da “condição especial” para prestar as etapas do concurso será analisada com base em laudo médico (original ou cópia autenticada), quando for o caso, no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID) que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter também: o nome completo do candidato, e assinatura, carimbo e CRM do

- médico responsável pela emissão do laudo.
- 8.4.** Para o envio do laudo médico o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- a)** acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - b1)** o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 8.4.1.** Não serão analisados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 8.4.2.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada no item 8.4, nem a entrega condicional ou a complementação/retirada de documentos após o período de inscrições.
- 8.4.3.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
- 8.5.** As decisões sobre o deferimento/indeferimento do requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) na data prevista de **27/01/2025**, conforme cronograma previsto no Anexo III, e disponibilizadas no site da Vunesp (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”).
- 8.5.1.** O candidato que tiver seu pedido de condição especial indeferido, poderá protocolar recurso contra esse resultado no período de **28 a 29/01/2025**, conforme cronograma previsto no Anexo III, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 8.5.2.** O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Vunesp (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”), na data prevista de **05/02/2025**, conforme cronograma previsto no Anexo III, sendo que a resposta aos candidatos também estará disponível na “Área do Candidato”.
- 8.6.** O candidato que necessitar solicitar condição especial após o período de inscrição, deverá, **até 1 (um) dia útil anteriormente à data de realização da(s) prova(s)**, entrar em contato com a Vunesp, pelo telefone (11)3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
- 8.7.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Vunesp, acerca da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 8.8.** A concessão de condições especiais para a realização da prova, seja por incapacidade

temporária ou permanente, pela Vunesp não implica em reconhecimento do candidato como Pessoa com Deficiência pela Prefeitura Municipal de Campinas, sendo esta análise de enquadramento a ser realizada pela Junta Médica Oficial, conforme previsto neste Edital.

- 8.9. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de atendimento da condição especial.

IX – DA CANDIDATA LACTANTE

- 9.1. A candidata que desejar solicitar atendimento especial para amamentação durante a(s) prova(s), deverá, **desde a realização da inscrição até 1 (um) dia útil anteriormente à data de realização da(s) prova(s)**, entrar em contato com a Vunesp, pelo telefone (11)3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br e realizar sua solicitação.
- 9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade a partir de 18 (dezoito) anos, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 9.2.1. O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas referentes à participação das provas, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 9.2.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
- 9.2.3. A Prefeitura do Município de Campinas e a Vunesp não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 9.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal sem a presença do acompanhante da criança e sem o material da(s) prova(s).
- 9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).
- 9.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de quaisquer acompanhantes, seja criança ou adulto, nas dependências dos locais de realização da(s) prova(s), motivo pelo qual se dará a eliminação do candidato neste Concurso Público.

X – DAS PROVAS

- 10.1. O Concurso será composto pelas seguintes **provas, conforme tabela abaixo:**

| CARGOS | PROVAS |
|--------|--------|
|--------|--------|

| | | | |
|---|-----------------------|---|-------------------------|
| Agente de Apoio à Saúde – Farmácia; Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Agricultura | Prova Objetiva | Área de conhecimento | Nº de questões (Peso 1) |
| | | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Matemática/Raciocínio Lógico | 8 |
| | | Legislação Municipal | 2 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Pontuação Máxima na Prova Objetiva | 50 |
| CARGOS | PROVAS | | |
| Auxiliar em Saúde Bucal | Prova Objetiva | Área de conhecimento | Nº de questões (Peso 1) |
| | | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Matemática | 8 |
| | | Legislação Municipal | 2 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Pontuação Máxima na Prova Objetiva | 50 |
| CARGOS | PROVAS | | |
| Dentista; Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial; Dentista – Prótese | Prova Objetiva | Área de conhecimento | Nº de questões (Peso 1) |
| | | Língua Portuguesa | 8 |

| | | | |
|--|-----------------------|---|--------------------------------|
| Dental; Engenheiro – Alimentos; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo | | Raciocínio Lógico | 5 |
| | | Legislação Municipal | 2 |
| | | Políticas de Saúde | 5 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Pontuação Máxima na Prova Objetiva | 50 |
| | CARGOS | PROVAS | |
| Engenheiro – Agronomia | Prova Objetiva | Área de conhecimento | Nº de questões (Peso 1) |
| | | Língua Portuguesa | 8 |
| | | Matemática/Raciocínio Lógico | 5 |
| | | Noções de Informática | 5 |
| | | Legislação Municipal | 2 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Pontuação Máxima na Prova Objetiva | 50 |
| | | CARGOS | PROVAS |
| Físico – Medicina | Prova Objetiva | Área de conhecimento | Nº de questões (Peso 1) |
| | | Língua Portuguesa | 8 |

| | | | |
|---|-----------------------|---|--------------------------------|
| | | Matemática e Raciocínio Lógico | 10 |
| | | Legislação Municipal | 2 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Pontuação Máxima na Prova Objetiva | 50 |
| CARGOS | PROVAS | | |
| Médico – Cardiologia; Médico – Cirurgia Vascular; Médico – Coloproctologia; Médico – Endocrinologia; Médico – Endoscopia; Médico – Gastroenterologia; Médico – Geriatria; Médico – Ginecologia e Obstetrícia; Médico – Hematologia e Hemoterapia; Médico – Infectologia; Médico – Mastologia; Médico – Medicina do Trabalho; Médico – Medicina Física e Reabilitação; Médico – Neurologia; Médico – Neuropediatria; Médico – Ortopedia e Traumatologia; Médico – Otorrinolaringologia; Médico – Patologia | Prova Objetiva | Área de conhecimento | Nº de questões (Peso 1) |
| | | Políticas de Saúde e Medicina Básica | 20 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Pontuação Máxima na Prova Objetiva | 50 |

| | | | |
|--|--|---|--------------------------------|
| | | | |
| Clínica e Medicina Laboratorial; Médico – Pediatria; Médico – Pneumologia; Médico – Psiquiatria; Médico – Radiologia e Diagnóstico | | | |
| CARGOS | PROVAS | | |
| Médico – Geral | Prova Objetiva | Área de conhecimento | Nº de questões (Peso 1) |
| | | Políticas de Saúde e Medicina Básica | 20 |
| | | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Pontuação Máxima na Prova Objetiva | 50 |
| | Análise de Títulos – pontuação máxima | 10 | |
| CARGOS | PROVAS | | |
| Médico Veterinário | Prova Objetiva | Área de conhecimento | Nº de questões (Peso 1) |
| | | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Raciocínio Lógico | 5 |
| | | Políticas de Saúde | 5 |

| | | | |
|--|--|---|-----------|
| | | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Pontuação Máxima na Prova Objetiva | 50 |

- 10.2.** A Prova Objetiva **terá duração de 3 horas.**
- 10.3.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo considerada correta apenas uma das alternativas, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II.
- 10.4.** A Análise de Títulos terá caráter classificatório. Os Títulos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Capítulo XIII.

XI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1.** A aplicação da Prova Objetiva (para todos os cargos), está **prevista para o dia 09 de março de 2025**, na Cidade de Campinas/SP, sendo os portões do(s) local(is) de prova abertos 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para seu início, conforme edital de convocação.
- 11.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Campinas, esta(s) poderá(ão) ser realizada(s) em municípios próximos.
- 11.2.** A aplicação da(s) prova(s) na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 11.3.** A confirmação da data e as informações sobre horário para a realização da(s) prova(s) serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para a(s) Prova(s), a ser publicado no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) na data prevista de **25/02/2025** e estará disponível no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, nas datas previstas de 25/02/2025 a 09/03/2025, conforme cronograma previsto no Anexo III.
- 11.4.** Como complemento ao Diário Oficial, o candidato poderá imprimir as informações sobre o seu local de prova no endereço eletrônico www.vunesp.com.br na “Área do Candidato” no link “Locais de Prova”. No referido link, serão indicados a data, o horário e o local de realização da(s) prova(s), sendo esta verificação de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 11.4.1.** Ainda de forma complementar, a Vunesp enviará ao candidato o Cartão de Convocação por e-mail através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, além de SMS no número de celular cadastrado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos seus contatos.

- 11.4.2.** Não serão encaminhados Cartões de Convocação a candidatos cujo endereço eletrônico e telefone celular informados na ficha de inscrição estiverem incompletos ou incorretos.
- 11.4.3.** A Vunesp e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por informações de e-mail e de celular incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Locais de Prova” para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 11.4.4.** As comunicações feitas por intermédio de e-mail e mensagens via SMS são meramente informativas. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição dos itens 11.3 e 11.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Prova, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”).
- 11.4.5.** O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da(s) prova(s) ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da(s) prova(s), deverá entrar em contato com o Disque Vunesp (11)3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8h às 18h ou na “Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido, com a especificação deste Concurso Público.
- 11.5.** Ao candidato somente será permitida a realização da(s) prova(s) na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação, no site da Vunesp e no Cartão de Convocação.
- 11.6.** Caso, eventualmente, por qualquer que seja o motivo, não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Vunesp o nome do candidato, este deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, pelo telefone (11)3874-6300, nos dias úteis, das 8h às 18h, para verificar o ocorrido.
- 11.6.1.** Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
- 11.6.2.** A inclusão de que trata o item 11.6.1, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 11.6.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela

decorrentes.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS somente no original), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação ou e-CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

b) caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente; e

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste no Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Vunesp.

11.7.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 11.7, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11.7.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “a” do item 11.7, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

11.7.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da(s) prova(s), documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da(s) prova(s), sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.8. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação.

11.9. Não será permitida a entrada de candidato armado no local de prova(s).

11.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

11.10.1. O candidato não poderá se ausentar da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

11.11. Os eventuais erros de digitação de dados pessoais inseridos na inscrição deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha, efetuando a correção

necessária, **até a publicação da classificação prévia.**

11.11.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

11.11.2. O candidato que não atender aos termos do item 11.11 arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegado desconhecimento.

11.12. O não comparecimento à prova, por quaisquer motivos, resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.13. A(s) prova(s) serão aplicadas concomitantemente e o horário de início desta(s) será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

11.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova(s).

11.15. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova dentro do horário limite desta etapa. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo de encerramento – deverão sair juntos da sala de prova, sob pena de exclusão do candidato do certame em caso de recusa.

11.16. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Vunesp, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

11.16.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes de entrar na sala de prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Vunesp, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (relógio, protetor auricular, bonés, gorros ou similares, etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem devidamente lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

11.16.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá apresentar relatório médico e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela

coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato será excluído deste Concurso Público.

11.16.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da mesa/carteira do candidato, onde deverão permanecer até o término da(s) prova(s).

11.16.4. A Vunesp poderá solicitar aos candidatos a impressão digital e a reprodução de uma frase determinada. Esse procedimento acontecerá durante a realização da(s) prova(s).

11.17. É reservado à Vunesp o direito de utilizar detector de metais.

11.18. Excetuada a situação prevista no Capítulo IX, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, seja criança ou adulto, nas dependências dos locais de realização da(s) prova(s), motivo pelo qual se dará a eliminação do candidato neste Concurso Público.

11.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer à(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento de identificação original oficial e/ou digital oficial com QR Code que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento do fiscal;
- f) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Vunesp, ou copiar questões, integral ou parcialmente, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
- h) ausentar-se da sala de prova(s) levando folha de respostas objetivas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da(s) prova(s);
- k) for surpreendido durante a prova em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando e/ou fazendo uso, fora das normas estabelecidas neste capítulo, de qualquer espécie de relógio, aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido no local de prova;
- m) permitir que quaisquer dos itens e aparelhos indicados na alínea “l” emitam som, vibração ou movimento durante a aplicação da(s) prova(s);

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) deixar de transcrever ou se recusar a transcrever a frase solicitada;

p) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

11.19.1. As exclusões dos candidatos, de acordo com o item 11.19, serão publicadas junto ao comunicado de resultado das provas, conforme cronograma previsto no Anexo III.

11.19.2. Conforme alínea “l” do item 11.19, os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação do candidato, em embalagem específica a ser fornecida pela Vunesp exclusivamente para tal fim, que só deverá ser deslacrada fora do prédio/complexo em que estiver ocorrendo a prova.

11.19.2.1. Recomenda-se que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador.

11.19.2.2. Caso haja emissão de som, vibração ou movimento, a ocorrência constará em registro próprio da empresa organizadora e o candidato será excluído conforme a alínea “m” do item 11.19.

11.19.3. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.20. A Vunesp não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por quaisquer danos a eles causados.

11.21. No ato da realização da(s) prova(s) serão entregues ao candidato:

a) a folha de resposta personalizada;

b) o caderno de questões objetivas;

11.21.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes na folha de respostas e no caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e ao cargo.

11.21.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Vunesp tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os cadernos de questões com incorreções;

b) não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

- 11.21.3.** Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Vunesp estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 11.22.** Haverá, em cada sala de provas, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 11.22.1.** Caberá ao fiscal anotar na lousa o tempo decorrido da prova a cada intervalo de 30 (trinta) minutos, sendo que, apenas no último intervalo, o fiscal avisará, verbalmente, que o candidato terá somente mais 30 (trinta) minutos para o encerramento de sua prova, incluído, nesse tempo, a transcrição de suas respostas às folhas definitivas da(s) prova(s). Não será dado qualquer aviso sonoro adicional sobre o tempo restante para o encerramento da prova, em nenhuma sala de prova.
- 11.23.** O candidato, ao término da(s) prova(s), deverá sair do local de aplicação levando consigo apenas seus pertences pessoais e eventual material fornecido pela Vunesp para conferência do gabarito das questões objetivas (identificação de carteira/rascunho de gabarito).
- 11.24.** A saída da sala de prova somente será permitida após decorridos 75% (setenta e cinco por cento) do seu tempo de duração, a contar do efetivo início (apontado na sala), e após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:
- a) a folha de respostas personalizada; e
 - b) o seu caderno de questões completo.
- 11.25.** Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br na data em que o resultado for publicado.

DA PROVA OBJETIVA

- 11.26.** No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 11.26.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegado desconhecimento.
- 11.26.2.** Na Prova Objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado.
- 11.26.3.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de cor diversa da indicada no item 11.7, alínea “b”, para o preenchimento das respostas, poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.
- 11.26.4.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato,

é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da(s) prova(s), ao fiscal de sala, junto com o caderno de questões.

11.27. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas para a realização da(s) prova(s) e/ou transcrição das respostas, salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Vunesp, ao qual deverá ditar as respostas.

11.28. Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b) não deverá ser feita nenhuma marca/rasura fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

11.28.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.28.2. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.28.3. Após o término do prazo previsto para a finalização da(s) prova(s), considerando o tempo máximo estabelecido no item 10.2, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

11.28.3.1. O candidato que obtiver a solicitação de tempo adicional deferida, nos termos do Capítulo VIII, deverá considerar como prazo máximo de realização da(s) sua(s) prova(s) o tempo total, incluído o tempo adicional, para transcrição para a folha de respostas.

11.29. O exemplar do caderno da Prova Objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato” – “PROVA”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

11.30. O gabarito oficial da Prova Objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial do Município e divulgação, de forma complementar, no site da Vunesp: www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link “Editais e Comunicados”, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado desconhecimento.

11.30.1. O(s) espelho(s) da(s) folha(s) de resposta será(ão) disponibilizado(s) no site www.vunesp.com.br, no ícone “VISTA DE PROVA”.

XII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

12.2. A Prova Objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que atender, simultaneamente, aos dois critérios abaixo elencados:

a) obtiver a **nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos** na prova, para os cargos de Médico – Cardiologia, Médico – Cirurgia Vascular, Médico – Coloproctologia, Médico – Endocrinologia, Médico – Endoscopia, Médico – Gastroenterologia, Médico – Geral, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Médico – Hematologia e Hemoterapia, Médico – Infectologia, Médico – Mastologia, Médico – Medicina do Trabalho, Médico – Medicina Física e Reabilitação, Médico – Neurologia, Médico – Neuropediatria, Médico – Ortopedia e Traumatologia, Médico – Otorrinolaringologia, Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, Médico – Pediatria, Médico – Pneumologia, Médico – Psiquiatria, Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Médico – Reumatologia, Médico – Ultrassonografia, Médico – Urologia;

b) obtiver a **nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos** na prova, para os cargos de Agente de Apoio à Saúde – Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Dentista, Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial, Dentista – Prótese Dental, Engenheiro – Agronomia, Engenheiro – Alimentos, Farmacêutico, Físico – Medicina, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Agricultura, Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos, Técnico em Saúde Bucal;

c) constar **entre as maiores pontuações, conforme a tabela abaixo:**

| Quantidade máxima de candidatos habilitados na Prova Objetiva | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| CARGO | LAC (*) | PPP (*) | PcD (*) |
| Agente de Apoio à Saúde – Farmácia | 250 | 50 | 13 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 250 | 50 | 13 |
| Dentista | 250 | 50 | 13 |
| Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial | 20 | 4 | 1 |
| Dentista – Prótese Dental | 20 | 4 | 1 |
| Engenheiro – Agronomia | 40 | 8 | 2 |
| Engenheiro – Alimentos | 40 | 8 | 2 |
| Farmacêutico | 100 | 20 | 5 |
| Físico – Medicina | 20 | 4 | 1 |

| | | | |
|--|----------------------|----|---|
| Fisioterapeuta | 100 | 20 | 5 |
| Médico – Cardiologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Cirurgia Vascular | Todos os habilitados | | |
| Médico – Coloproctologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Endocrinologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Endoscopia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Gastroenterologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Geral | Todos os habilitados | | |
| Médico – Geriatria | Todos os habilitados | | |
| Médico – Ginecologia e Obstetrícia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Hematologia e Hemoterapia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Infectologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Mastologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Medicina do Trabalho | Todos os habilitados | | |
| Médico – Medicina Física e Reabilitação | Todos os habilitados | | |
| Médico – Neurologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Neuropediatria | Todos os habilitados | | |
| Médico – Ortopedia e Traumatologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Otorrinolaringologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial | Todos os habilitados | | |
| Médico – Pediatria | Todos os habilitados | | |
| Médico – Pneumologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Psiquiatria | Todos os habilitados | | |
| Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Todos os habilitados | | |
| Médico – Reumatologia | Todos os habilitados | | |

| | | | |
|---|----------------------|------------|-----------|
| | | | |
| Médico – Ultrassonografia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Urologia | Todos os habilitados | | |
| Médico Veterinário | 80 | 16 | 4 |
| Nutricionista | 100 | 20 | 5 |
| Psicólogo | 300 | 60 | 15 |
| Técnico em Agricultura | 20 | 4 | 1 |
| Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos | 50 | 10 | 3 |
| Técnico em Saúde Bucal | 100 | 20 | 5 |
| TOTAL | 1740 | 348 | 89 |

(*) *Legenda: LAC – Lista de Ampla Concorrência / PPP (Pessoas Pretas ou Pardas) / PcD (Pessoas com Deficiência)*

12.2.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.

12.3. Os candidatos que atenderem aos dois critérios de aprovação descritos nas alíneas “a” ou “b” e “c” do item 12.2 serão considerados habilitados para as próximas etapas, ficando sua classificação no certame condicionada às regras do Capítulo XIV.

12.3.1. Os candidatos que não atenderem aos critérios de aprovação descritos nas alíneas “a” ou “b” e “c” e do item 12.2 serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos do Concurso Público.

12.4. Da publicação dos resultados constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima na Prova Objetiva e, dos não habilitados, o número de inscrição, nº do documento e o desempenho.

XIII – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

13.1. O candidato ao cargo de **Médico – Geral** poderá enviar seu título referente à Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em **Medicina de Família e Comunidade**.

13.2. O título deverá ser enviado **durante o período de 12/12/2024 até 14/01/2025**. O envio do título será feito de forma online, conforme orientações descritas neste Capítulo.

13.2.1. Considerando que o envio da documentação será feito de forma online, e servirá como um dos critérios de classificação neste Concurso Público, a documentação enviada deverá

estar **autenticada em cartório**, com exceção do previsto no item 13.11.

13.2.1.1. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados e autenticados em ambos os lados.

13.3. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado no item anterior, bem como de forma divergente a da estipulada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

13.4. A análise de Títulos é classificatória, portanto o não envio ou indeferimento não eliminará do Concurso Público o candidato classificado conforme as regras do Edital.

13.5. O envio do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em quaisquer documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, ficando o candidato sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no item 2.10.1.

13.5.1. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas poderá requerer a apresentação deles.

13.6. Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados para o cargo de Médico - Geral, em conformidade com o disposto neste Edital.

13.7. Os Títulos a serem considerados são os constantes da tabela a seguir:

| Títulos | Pontuação |
|--|---|
| Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade | 10 pontos (será considerado apenas um documento) |

13.7.1. Somente será considerado o título que comprove a conclusão de curso de **Especialização** ou **Residência Médica** ou, ainda, **Título de Especialista**, desde que seja **em Medicina de Família e Comunidade**.

13.8. Para comprovar títulos, o candidato deverá enviar o **certificado ou declaração de conclusão** do curso expedido pela entidade promotora. Outros documentos, que não os especificados neste Capítulo, não serão avaliados.

13.8.1. O título de **Especialização** deverá atender ao disposto nas regulamentações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação/CES e Conselhos Estaduais de Educação, conforme cada caso, à época em que o curso foi realizado, sob pena de não serem pontuados.

13.8.2. No caso de ser apresentado o **Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade**, o candidato deverá enviar documento comprobatório concedido por

Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e cujo Edital do concurso para o Título de Especialista tenha seguido as normas da AMB e seja aprovado por esta.

13.8.3. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

13.8.4. Caso o nome do candidato esteja diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome, conforme alínea “c1” do item 13.14.

13.8.5. Caso o Certificado da Especialização não comprove explicitamente que o título se enquadra no exigido conforme a tabela do item 13.7, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

13.9. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área de Medicina da Família e Comunidade, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

13.10. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:

a) no caso de declaração de conclusão de curso, deverá constar a data de conclusão (dia/mês/ano);

b) no histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (monografia), de acordo com a legislação vigente à época do curso.

13.10.1. Não será pontuado boletim de matrícula, ata de defesa, histórico escolar incompleto ou outros que não especificados neste Capítulo.

13.11. Os documentos obtidos exclusivamente por meio digital apenas serão aceitos quando contiverem a identificação do responsável por sua emissão e o código de verificação de sua autenticidade.

13.12. Os títulos obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes e deverá ser apresentada a tradução juramentada de seus documentos.

13.12.1. Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.

13.13. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data limite para a entrega dos títulos prevista neste Edital.

DO ENVIO DOS TÍTULOS

13.14. O envio dos títulos deverá ser realizado por **meio digital (upload)**, no site da Vunesp, seguindo as seguintes orientações:

- a)** acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
- c)** anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho, por documento:

- c1)** no “campo” denominado “Alteração”, enviar somente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
- c2)** no “campo” denominado “Título de Residência ou Especialização ou Título de Especialista”, enviar somente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título;

13.14.1. Cada documento deverá ser enviado uma única vez no campo correspondente ao tipo de título.

13.15. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

- a)** **autenticar** em cartório as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante dos títulos, com exceção do previsto no item 13.11;
- b)** digitalizar as cópias **autenticadas** e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
 - b1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados e **autenticados** em ambos os lados;
- c)** identificar (nomear) o arquivo de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- d)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- e)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que permitam a correta leitura de seu conteúdo.

13.16. Não será considerado/avaliado o documento:

- a)** encaminhado fora do prazo, da forma ou campo estipulados neste Edital;
- b)** ilegível, total ou parcialmente; incompleto; com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
- c)** que não atenda às normas previstas neste Edital;
- d)** que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.

- 13.17.** Não serão aceitos títulos entregues fora do especificado neste Capítulo, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 13.18.** É de inteira responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização dos documentos e a comprovação e envio dos documentos de títulos no período determinado para essa etapa, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 13.19.** Os documentos referentes à Análise de Títulos, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela Banca Examinadora da Vunesp, desde que os candidatos tenham obtido classificação na Prova Objetiva, de acordo com a tabela disponibilizada no item 12.2, respeitando-se as regras estabelecidas neste Capítulo.
- 13.20.** O resultado da Análise de Títulos está previsto para ser publicado no dia **17/04/2025**, conforme o cronograma previsto no Anexo III, e terá publicação específica em Diário Oficial do Município e no endereço www.vunesp.com.br, constando a pontuação obtida pelo candidato. Contra esse resultado, os candidatos poderão interpor recurso nos dias **22 a 23/04/2025**, conforme procedimentos estabelecidos no Capítulo XV.
- 13.21.** A pontuação relativa aos títulos será limitada aos valores máximos disponibilizados na tabela do item 13.7, bem como de acordo com as normas aqui estabelecidas.

XIV – DA CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** A nota final dos candidatos habilitados será igual:
- 14.1.1. Para o cargo de Médico – Geral:** à somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Análise de Títulos.
- 14.1.2. Para os demais cargos:** à nota obtida na Prova Objetiva.
- 14.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação no cargo.
- 14.3.** Na hipótese de igualdade de nota final, considerar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, o candidato que tiver:
- a)** maior idade dentre os candidatos com 60 anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b)** obtido maior número de acertos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
 - c)** maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - d)** maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil).
 - e)** participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no art. 440 do Código Processual Penal. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado

de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da Lei Federal nº 11.689/2008. O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela “Área do Candidato” no site da VUNESP – durante o período de inscrições.

14.3.1. Os critérios estabelecidos nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item 14.3 serão aplicados de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 11.11.

14.3.1.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato e ocorrer a sua eliminação do certame se verificada falsidade e/ou irregularidade nas informações preenchidas.

14.4. A publicação da **Classificação Final**, já considerados os critérios de desempate acima estabelecidos, **será feita em três listagens**, em ordem decrescente da nota final, considerando **o limite máximo estabelecido no quadro abaixo, respeitando os empates na última posição:**

| Cargo | Quantidade máxima de classificados finais | | |
|--------------------------------------|---|---------|--------|
| | LAC (*) | PPP (*) | PcD(*) |
| Agente de Apoio à Saúde – Farmácia | 250 | 50 | 13 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 250 | 50 | 13 |
| Dentista | 250 | 50 | 13 |
| Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial | 20 | 4 | 1 |
| Dentista – Prótese Dental | 20 | 4 | 1 |
| Engenheiro – Agronomia | 40 | 8 | 2 |
| Engenheiro – Alimentos | 40 | 8 | 2 |
| Farmacêutico | 100 | 20 | 5 |
| Físico – Medicina | 20 | 4 | 1 |
| Fisioterapeuta | 100 | 20 | 5 |
| Médico – Cardiologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Cirurgia Vascular | Todos os habilitados | | |
| Médico – Coloproctologia | Todos os habilitados | | |

| | | | |
|--|----------------------|----|---|
| Médico – Endocrinologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Endoscopia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Gastroenterologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Geral | Todos os habilitados | | |
| Médico – Geriatria | Todos os habilitados | | |
| Médico – Ginecologia e Obstetrícia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Hematologia e Hemoterapia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Infectologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Mastologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Medicina do Trabalho | Todos os habilitados | | |
| Médico – Medicina Física e Reabilitação | Todos os habilitados | | |
| Médico – Neurologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Neuropediatria | Todos os habilitados | | |
| Médico – Ortopedia e Traumatologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Otorrinolaringologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial | Todos os habilitados | | |
| Médico – Pediatria | Todos os habilitados | | |
| Médico – Pneumologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Psiquiatria | Todos os habilitados | | |
| Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Todos os habilitados | | |
| Médico – Reumatologia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Ultrassonografia | Todos os habilitados | | |
| Médico – Urologia | Todos os habilitados | | |
| Médico Veterinário | 80 | 16 | 4 |
| Nutricionista | 100 | 20 | 5 |

| | | | |
|---|-----|----|----|
| | | | |
| Psicólogo | 300 | 60 | 15 |
| Técnico em Agricultura | 20 | 4 | 1 |
| Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos | 50 | 10 | 3 |
| Técnico em Saúde Bucal | 100 | 20 | 5 |

(*) *Legenda: LAC – Lista de Ampla Concorrência / PPP (Pessoas Pretas ou Pardas) / PcD (Pessoas com Deficiência)*

14.4.1. Caso não haja candidatos em número suficiente nas listagens reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas e às Pessoas com Deficiência, o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na Listagem de Ampla Concorrência.

14.4.2. Os candidatos inscritos nas listagens reservadas serão avaliados pela Comissão de heteroidentificação, no caso das Pessoas Pretas ou Pardas; e pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, no caso das Pessoas com Deficiência, antes da publicação da Classificação Final, conforme regras estabelecidas nos Capítulos VI e VII, respectivamente.

14.4.3. A publicação da Classificação Final, em três listagens, ocorrerá após a avaliação dos candidatos cotistas, respeitados os prazos de interposição e resultado dos recursos, conforme o cronograma previsto no Anexo III.

14.5. A homologação e o resultado final serão divulgados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Vunesp, conforme cronograma previsto no Anexo III.

XV – DOS RECURSOS

15.1. Poderão ser objetos de recurso pelo candidato:

- a) o indeferimento de sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) a publicação da relação de inscritos (sua inscrição);
- c) a situação de sua inscrição como Pessoa Preta ou Parda;
- d) a situação de sua inscrição como Pessoa com Deficiência;
- e) o indeferimento de sua solicitação para condições especiais para a realização das etapas, para a função de jurado ou nome social;
- f) a aplicação da(s) Prova(s);
- g) as questões e gabaritos de sua Prova Objetiva;
- h) a pontuação de sua Prova Objetiva;
- i) a pontuação de sua Análise de Títulos;

- j) a Classificação Prévia;
 - k) a realização do procedimento da heteroidentificação e da avaliação pela Junta Médica Oficial;
 - l) o resultado de sua avaliação como cotista (PPP e PcD);
 - m) a realização da reunião de preenchimento de vagas;
 - n) a realização de seu exame médico pré-admissional e do exame médico complementar, caso seja exigido;
 - o) o resultado de seu exame médico e do exame médico complementar, caso seja exigido;
 - p) a nomeação e a posse no cargo.
- 15.2.** O candidato poderá interpor recurso **apenas** contra sua própria situação ou resultado, exceto sobre a alínea “j”, no prazo e forma estipulados neste Capítulo.
- 15.3.** Nas hipóteses previstas no item 15.1, da alínea “a” até “o”, os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização das etapas e/ou da divulgação de seus resultados no site da Vunesp (www.vunesp.com.br) e/ou no Diário Oficial do Município.
- 15.4.** Na hipótese prevista no item 15.1, alínea “p”, o recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido para posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955, ou seja, dentro do período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.
- 15.5.** O recurso contra o gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, sendo a decisão tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da Vunesp.
- 15.6.** O candidato, para recorrer em relação às **alíneas “a” até “l”** do item 15.1, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
- 15.7.** Os recursos em relação às **alíneas “m” até “p”** do item 15.1 poderão ser interpostos de duas formas:
- a) de modo presencial, no Protocolo Geral da Prefeitura de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP);
 - b) de modo online, via “Sei externo” (<https://campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo>), cuja forma de acesso (passo-a-passo) pode ser consultada através do link <https://campinas.sp.gov.br/sites/protocolo-geral/o-protocolo-geral>. (Cadastro de usuário externo no Sei).
- 15.7.1.** Em ambas as formas, o candidato deverá encaminhar seus questionamentos e eventuais documentações comprobatórias para análise da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

- 15.8.** Os recursos de que trata o item anterior podem ser interpostos por meio de procurador, devendo este estar munido de seu documento original, cópia do documento do candidato e a procuração, devidamente datada e assinada pelo candidato.
- 15.9.** Somente serão considerados os recursos interpostos nas formas estipuladas para a fase a que se refere e no prazo definido neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
- 15.9.1.** A Vunesp e a Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.10.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.11.** No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, ocasionar a alteração da nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida, bem como poderá ser alterada a situação do candidato e, conseqüentemente, poderá haver alteração na classificação final.
- 15.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso em relação à prova, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.14.** Nas questões objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 15.15.** Serão indeferidos os recursos:
- a)** cujo teor desprezite a Banca Examinadora e/ou os servidores da Prefeitura Municipal de Campinas;
 - b)** que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c)** cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d)** sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - e)** intempestivos;
 - f)** encaminhados fora das formas estabelecidas neste Capítulo.
- 15.16.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 15.17.** As respostas aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato através:
- a)** da “Área do Candidato”, no site www.vunesp.com.br, em relação às alíneas **“a” até “l”** do

item 15.1;

b) de seu e-mail, em relação às alíneas **“m” até “p”** do item 15.1.

- 15.18.** O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 15.19.** A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 15.20.** No caso de recurso em pendência à época da realização das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XVI – DA CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 16.1.** Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados conforme classificação final poderão ser convocados, por ordem de classificação, a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para reunião de preenchimento de vagas, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Campinas, reservando-se a essa o direito de proceder à convocação e à nomeação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 16.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento de sua convocação, que é publicada no Diário Oficial do Município de Campinas na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sendo sua responsabilidade acompanhar as publicações oficiais durante toda a validade deste Edital. O Diário Oficial do Município é acessado somente pela internet, através do endereço eletrônico <https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>.
- 16.2.1.** Como complemento ao Diário Oficial do Município, as informações auxiliares sobre a convocação poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, através da página “Concursos e Empregos”, disponível no endereço <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-desenvolvimento-de-pessoas/pagina/concursos-e-empregos>.
- 16.2.2.** Ainda de forma complementar ao Diário Oficial do Município, recomenda-se que os candidatos aprovados façam o seu cadastro no “Portal do Cidadão” (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>), que poderá encaminhar alertas do Diário Oficial do Município, desde que as informações (filtros) sejam cadastradas corretamente pelos candidatos.
- 16.2.3.** Orienta-se, ainda, que os candidatos verifiquem a caixa de entrada, bem como a caixa de SPAM de seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, e também consultem as mensagens recebidas por SMS no celular informado, visto que a Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção (CSCRS) da Prefeitura Municipal de Campinas poderá

enviar alertas sobre a convocação oficialmente publicada, bem como informações sobre prazos e vagas previstas, antecipadamente à reunião de preenchimento de vagas.

16.2.3.1. As informações sobre as vagas previstas poderão ser enviadas aos candidatos, por e-mail, anteriormente à reunião de preenchimento de vagas, de acordo com as informações prestadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s).

16.2.4. Tanto a página “Concursos e Empregos”, como o “Portal do Cidadão” e as mensagens eletrônicas, **NÃO** substituem as publicações relativas ao Concurso Público, divulgadas no Diário Oficial do Município.

16.2.5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar integralmente, no Diário Oficial do Município, todas as publicações relacionadas a este Concurso Público, durante o período de sua vigência, bem como manter seu número de celular e e-mail atualizados junto à CSCRS, que poderá enviar mensagem de forma complementar à convocação oficial. Para atualizar seus dados cadastrais, **após a publicação da Classificação Final**, o candidato deverá entrar em contato com a área citada através do endereço rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

16.3. A reunião de preenchimento de vagas será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção (CSCRS).

16.3.1. A reunião referida no item 16.3 corresponde à etapa inicial do preenchimento das vagas, sendo este finalizado na etapa de posse do cargo, conforme estabelecido no Capítulo XVIII.

16.4. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.

16.4.1. Caso o candidato seja representado por um procurador na reunião de preenchimento de vagas, este deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

a) procuração simples, devidamente datada e assinada pelo candidato, conforme modelo de procuração disponibilizado no Anexo IV;

b) documento oficial e original de identidade (ou documento digital com QR Code) do procurador;

c) cópia simples do documento de identidade do candidato.

16.4.1.1. A procuração e a cópia do documento de identidade do candidato ficarão retidas pela CSCRS.

16.5. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no dia e período da reunião agendada ou, ainda, não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como a jornada semanal ou o horário de trabalho determinado

pela Municipalidade no momento da reunião de preenchimento de vagas.

- 16.6.** Não haverá reclassificação e/ou reconvocação de candidato no presente certame.
- 16.7.** As convocações serão realizadas em sistema alternado e proporcional entre as listagens LAC, PPP e PcD, respeitando-se as respectivas porcentagens de reserva de vagas.
- 16.7.1.** Os candidatos optantes pela cota para Pessoas Pretas ou Pardas, confirmados pela Comissão de heteroidentificação conforme regras do Capítulo VI e classificados conforme a Classificação Final deste certame, serão convocados a ocupar 20% **das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas**, da seguinte forma: a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente, durante todo o período de vigência deste certame, ou seja, a convocação desta lista se dará na terceira e a cada intervalo de 4 (quatro) novas vagas.
- 16.7.2.** Os candidatos optantes pela cota PcD, confirmados pela Junta Médica Oficial conforme regras do Capítulo VII e classificados conforme a Classificação Final deste certame, serão convocados a ocupar 5% **das vagas autorizadas e das que vierem a ser autorizadas**, da seguinte forma: o primeiro candidato classificado na lista de PcD, será convocado a ocupar a 10ª (décima) nova vaga autorizada, enquanto os demais candidatos da lista PcD classificados serão convocados a ocupar a 30ª (trigésima), a 50ª (quincuagésima), a 70ª (septuagésima) nova vaga, e assim sucessivamente, durante todo o período de vigência deste certame, ou seja, a convocação desta lista se dará na décima e a cada intervalo de 19 (dezenove) novas vagas.
- 16.8. O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados.** Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada “vaga remanescente”.
- 16.8.1.** As vagas remanescentes não serão computadas no quantitativo descrito nos itens 16.7.1 e 16.7.2.
- 16.8.2.** A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá **à listagem definida em primeira convocação**. Isto é, se a vaga remanescente for proveniente da lista de ampla concorrência (LAC), o próximo candidato da LAC será convocado. De igual modo ocorrerá com relação às vagas remanescentes das listas específicas para as Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e para as Pessoas com Deficiência (PcD).
- 16.8.2.1.** Caso não haja mais candidatos classificados na listagem da vaga remanescente, serão convocados candidatos da LAC.
- 16.9.** O candidato que constar na classificação final de mais de uma listagem, será convocado a

ocupar a primeira vaga que surgir de qualquer destas e, após a convocação realizada, não poderá ser convocado pelas demais listas.

- 16.10. As vagas remanescentes das listagens para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e para Pessoas com Deficiência (PcD) terão prioridade na convocação. E dentre essas, terá prioridade a lista para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 16.11. Após assinar a lista de presença da reunião de preenchimento de vagas, o candidato será encaminhado para o agendamento do exame médico admissional, conforme regras estabelecidas no Capítulo XVII.
- 16.12. Informações atualizadas referentes a local e horário de trabalho, entre outras, somente serão fornecidas ao candidato quando este for convocado, de acordo com as vagas correspondentes à atual necessidade do serviço público, observadas a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

XVII – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 17.1. Após a reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, nele compreendido eventual exame médico complementar, ambos de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo público para o qual foi classificado e convocado.
- 17.2. O exame médico pré-admissional será agendado no dia da reunião de preenchimento de vagas, somente após o preenchimento da vaga e a **assinatura da lista de presença da reunião**.
- 17.3. O candidato deverá comparecer para a realização das etapas que correspondem ao Exame Médico na(s) data(s), período(s) e local(is) determinado(s) pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor – DPSS.
 - 17.3.1. O candidato participante deste Concurso Público, inscrito e confirmado como Pessoa com Deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido, assim como os demais candidatos, a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se a natureza das atribuições do cargo, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade de utilização de equipamentos ou acessos com a finalidade de verificar a capacidade física e mental, bem como a compatibilidade entre a sua deficiência e as atribuições do cargo.
- 17.4. O exame médico pré-admissional será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo DPSS, consistindo em:

a) Exame Clínico Geral **para todos os cargos**: Anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específico, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, genitourinário, neuropsiquiátrico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido. A critério médico poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações específicas.

b) Exames complementares conforme descrito nas tabelas abaixo:

| Código do cargo | Nome do cargo | Exames Complementares |
|------------------------|--------------------------------------|--|
| 94020 | Auxiliar em Saúde Bucal | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94330 | Dentista | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs) Sorologia para Hepatite C (AntiHCV); Hemograma. |
| 94332 | Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs) Sorologia para Hepatite C (AntiHCV); Hemograma. |
| 94343 | Dentista – Prótese Dental | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs) Sorologia para Hepatite C (AntiHCV); Hemograma. |
| 94251 | Físico – Medicina | Hemograma. |
| 94260 | Fisioterapeuta | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 95355 | Médico – Cardiologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |

| | | |
|-------|------------------------------------|---|
| 94364 | Médico – Cirurgia Vascular | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94366 | Médico – Coloproctologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94368 | Médico – Endocrinologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94369 | Médico – Endoscopia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94370 | Médico – Gastroenterologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94407 | Médico – Geral | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94373 | Médico – Geriatria | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94374 | Médico – Ginecologia e Obstetrícia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94375 | Médico – Hematologia e Hemoterapia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94408 | Médico – Infectologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); |

| | | |
|-------|--|---|
| | | Sorologia para Hepatite C (AntiHCV); Raio-x de tórax (Padrão OIT). |
| 94377 | Médico – Mastologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94379 | Médico – Medicina do Trabalho | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94382 | Médico – Medicina Física e Reabilitação | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94391 | Médico – Neurologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94392 | Médico – Neuropediatria | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94395 | Médico – Ortopedia e Traumatologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94396 | Médico – Otorrinolaringologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94398 | Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94399 | Médico – Pediatria | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |

| | | |
|-------|--|---|
| 94400 | Médico – Pneumologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94402 | Médico – Psiquiatria | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94403 | Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94405 | Médico – Reumatologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94410 | Médico – Ultrassonografia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94406 | Médico – Urologia | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94320 | Médico Veterinário | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |
| 94120 | Técnico em Saúde Bucal | Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti HBs); Sorologia para Hepatite C (AntiHCV). |

17.4.1. A critério do Médico de Saúde Ocupacional, o candidato poderá ser submetido a exames e/ou avaliações complementares, sempre nos órgãos municipais de saúde, ou clínicas indicadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.4.2. Poderão ser aceitos, a critério da Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalho, os

- exames solicitados na alínea “b” deste item realizados por meios particulares, desde que realizados, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data agendada para o exame médico e apresentado de maneira que possa ter sua veracidade comprovada.
- 17.5.** A critério do Médico de Saúde Ocupacional do DPSS, poderão ser solicitados exames complementares aos do item 17.4 e/ou avaliações especializadas.
- 17.5.1.** Os exames complementares e/ou avaliações especializadas e/ou relatórios solicitados deverão ser apresentados ao DPSS pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação, sob pena de exclusão do Concurso Público.
- 17.6.** O resultado do exame médico será publicado exclusivamente no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>), na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- 17.6.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a etapa e contra o resultado de seu Exame Médico Pré-Admissional, observando-se os prazos estabelecidos no item 15.3, podendo, a seu critério, anexar eventual documentação comprobatória.
- 17.6.1.1.** O recurso, conforme regras estabelecidas no Capítulo XV, será analisado pela Junta Médica Oficial, podendo ou não ser deferido. Caberá ao candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município, o resultado de seu recurso.
- 17.6.1.2.** Se o recurso for deferido, o candidato poderá ser reconvocato através de publicação específica no Diário Oficial do Município, a comparecer em nova data e horário.
- 17.6.1.3.** Em caso de indeferimento do recurso, o candidato será excluído deste Concurso Público.
- 17.7.** A candidata gestante que não puder realizar um ou mais exames mencionados neste Capítulo, por decisão da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, irá realizá-los posteriormente, conforme descrito abaixo:
- 17.7.1.** A candidata deverá comparecer ao DPSS no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto, a fim de realizar os exames pendentes.
- 17.7.2.** O não comparecimento dentro do prazo especificado no item anterior significará a desistência da candidata, que será, automaticamente, excluída do certame.
- 17.8.** Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais do DPSS e/ou empresa contratada para esse fim nos locais indicados pelo DPSS ao candidato. Não serão aceitas quaisquer avaliações que não as solicitadas pelo DPSS.
- 17.9.** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto exclusivamente para o cargo ao qual o candidato tenha se classificado.
- 17.10.** Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis

com o cargo pleiteado e/ou psicopatologias graves, ou patologias visuais, cardiológicas, osteomusculares, otorrinolaringológicas, genitourinárias, auditivas, pulmonares, auto-imunes, neurológicas, endócrinas ou outras patologias gerais que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício desta.

17.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) for considerado inapto em qualquer dos exames citados neste Capítulo;
- b) apresentar uma das patologias/afecções descritas neste Edital;
- c) recusar-se a realizar o Exame Médico Pré-Admissional, conforme especificações deste Edital;
- d) não realizar quaisquer dos exames solicitados;
- e) não se apresentar em alguma etapa do Exame Médico Pré-Admissional no local e período estabelecidos;
- f) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- g) não apresentar, no retorno, os exames ou relatórios/avaliações complementares solicitados.

17.12. Serão recomendadas as vacinações: dupla adulta (tempo inferior a 10 anos), hepatite B (três doses) e tríplice viral (duas doses), além do esquema vacinal completo contra a Covid-19.

XVIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame.

18.2. Após a reunião de preenchimento de vagas e a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato considerado apto neste deverá acompanhar diariamente a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o referido acompanhamento.

18.3. De acordo com o art. 29 da Lei Municipal nº 1.399/1955, o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município. A nomeação é publicada na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

18.3.1. No prazo máximo de 1 (um) dia subsequente à publicação de sua nomeação, será enviado um link ao e-mail do candidato, para acesso ao sistema de prontuário digital da Prefeitura de Campinas, no qual deverão ser preenchidos os dados necessários e anexados os documentos exigidos para a posse. Em caso de não recebimento do link, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Registros da Prefeitura de Campinas, através do e-mail

rh.registros@campinas.sp.gov.br, alertando sobre o ocorrido.

18.3.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato preencher os dados necessários, bem como anexar os documentos exigidos para a posse, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.

18.3.2. Os documentos exigidos para a posse deverão ser encaminhados através do link recebido, **no máximo até 2 dias úteis imediatamente anteriores ao vencimento da posse**, para validação e eventuais correções necessárias.

18.3.2.1. O candidato deverá criar assinatura eletrônica - Cadastro de Usuário Externo - SEI Campinas, antes do agendamento da posse, para assinatura dos documentos necessários.

18.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Campinas para o exercício do cargo;
- b) não enviar, ou enviar em desacordo com as respectivas normas, a documentação exigida para a posse no cargo dentro do prazo estabelecido para essa etapa;
- c) não apresentar a documentação original exigida, no momento da posse;
- d) não apresentar as informações cadastrais corretas, conforme especificado no item 18.7;
- e) recusar a nomeação ou, ao ser nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo estabelecido pela legislação municipal vigente, sendo o servidor, neste último caso, exonerado.
- f) não preencher os pré-requisitos do cargo, estabelecidos na tabela do item 2.2.

18.4.1. A relação completa dos documentos para a posse será disponibilizada no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/> após a homologação deste Edital.

18.4.2. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

18.5. No momento da posse, o candidato deverá assinar declaração referente às alíneas “j” a “n” do item 3.1, Capítulo III.

18.6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica e/ou de omissão em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.7. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), o candidato, no momento da posse, deverá ter suas informações cadastrais **atualizadas e idênticas** entre as bases de dados da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, INSS e Receita Federal.

18.7.1. O candidato deverá acessar o site <https://consultacadastral.inss.gov.br>, e buscar pelas

opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Consulta Online” e anexar no sistema de prontuário digital o resultado da consulta realizada.

18.7.2. Caso constem divergências entre seus documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta, dentro do prazo da posse, nos termos da Lei Municipal nº 1.399/1955.

18.8. O servidor empossado deverá entrar em exercício em até 10 dias corridos da data da posse, sob pena de exoneração.

XIX – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

19.1. Após a entrada em exercício no cargo, o servidor estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, que visa aferir sua aptidão, adequação técnica e comportamental, bem como sua capacidade física e/ou mental para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi admitido, podendo ser exonerado, caso não preencha as condições exigidas para o exercício do cargo público ocupado, conforme §4º do art. 41 da Constituição Federal, arts. 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399/55, Decreto nº 21.019/2020 e demais normas que regem a matéria.

19.1.1. A estabilidade no cargo público somente será concedida ao servidor após o transcurso do estágio probatório, observado o disposto neste Capítulo, bem como mediante a aprovação em avaliação especial de desempenho, por comissão devidamente constituída para tal finalidade.

19.2. Durante o estágio probatório, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nas competências comportamentais conforme abaixo:

I – avaliação de desempenho no cargo: aptidão e capacidades demonstradas no exercício das atribuições no cargo ocupado;

II – eficiência: resultados apresentados ou entregues com qualidade, primando pela economicidade, redução de desperdícios, rapidez, produtividade e rendimento funcional;

III – disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;

IV – subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;

V – dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

- VI – ética/boa conduta:** correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas, à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, ao sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho;
- VII – liderança:** motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos da equipe e da organização;
- VIII – proatividade:** assumir responsabilidades, encontrar formas diferentes de executar uma ação, solucionar problemas e prevenir prejuízos;
- IX – assiduidade e pontualidade:** comparecimento regular ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
- X – aptidão física e/ou mental:** condições de saúde física e/ou mental do servidor estagiário compatíveis com as atribuições do cargo do qual é titular.
- 19.3.** A avaliação probatória será realizada semestralmente, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, conforme prevê a normativa vigente, ressalvadas as hipóteses de suspensão.
- 19.4.** O servidor em estágio probatório será avaliado por meio de instrumento de avaliação, disponibilizado de forma eletrônica, cujo gerenciamento cabe ao Setor de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observando o disposto na normativa.
- 19.5.** Conforme estabelece citada normativa, compete à Comissão Permanente de Avaliação Probatória a análise e julgamento das avaliações dos servidores em estágio probatório, como também a solicitação de avaliação ocupacional probatória do servidor, sempre que necessário, a ser realizada pelo DPSS, para fins de análise e identificação de limitação de ordem física e/ou mental, que o impossibilite para o exercício de qualquer uma das atribuições do cargo ocupado.
- 19.6.** Não será permitido ao servidor em estágio probatório: alteração de lotação, licença para estudo ou missão de qualquer natureza, cessão funcional, tampouco processo de readaptação funcional e/ou reinserção funcional, exceto nos casos previstos na legislação.
- 19.7.** O servidor que, durante o estágio probatório ou quando de sua conclusão, apresentar resultados insatisfatórios ou inaptidão para o desempenho das atividades do cargo ocupado, poderá, a qualquer tempo, ter sua exoneração recomendada por comissão devidamente instituída para tal finalidade.
- 19.8.** O servidor não aprovado no estágio probatório, após esgotado o prazo de recurso estabelecido no art. 25 do Decreto Municipal nº 21.019/2020, perderá o cargo público ocupado, deixando o serviço público municipal de Campinas.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 20.2.** A legislação que entrar em vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais e legais, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 20.3.** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente.
- 20.4.** Todas as datas informadas neste Edital e no Anexo III são PREVISTAS e podem ser alteradas a qualquer momento. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações deste Concurso Público através do Diário Oficial do Município e do site da Vunesp até a sua homologação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 20.5.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a Vunesp eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos para realização das etapas e avaliações de que trata este Edital.
- 20.6.** Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 20.7.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.
- 20.8.** O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Campinas e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.
- 20.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste certame.
- 20.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível na Área do Candidato no site www.vunesp.com.br, conforme item 11.25, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.
- 20.11.** Em caso de alteração e/ou correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo etc.) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

- a) Até a publicação da classificação prévia:** acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF e a senha.
- b) Após a publicação da classificação final:** o candidato deverá enviar e-mail à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Prefeitura Municipal de Campinas, através do e-mail rh.concursos@campinas.sp.gov.br, informando: nome completo, número de RG, CPF, cargo para o qual foi classificado e qual(is) dado(s) de contato (número de celular e/ou e-mail) necessita(m) de atualização.
- 20.11.1.** É de inteira responsabilidade do candidato manter a atualização de seus dados junto à Vunesp ou à Prefeitura de Campinas.
- 20.11.2.** Alterações de documentos dos candidatos após a classificação final somente ocorrerão no momento da posse no cargo, com a apresentação de documentação original junto ao Setor de Registros.
- 20.11.3.** A Prefeitura do Município de Campinas e a Vunesp não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** endereço eletrônico incorreto ou não atualizado, caixa de entrada cheia, envio por spam ou quaisquer outros;
 - b)** número de telefone celular incorreto ou não atualizado;
 - c)** mensagem recebida por terceiros.
- 20.12.** A qualquer tempo, inclusive após a homologação do certame, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sob pena de responder criminalmente por seus atos.
- 20.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 20.14. APÓS A HOMOLOGAÇÃO,** as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, na seção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O Diário Oficial do Município é acessado pela internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais deste certame.
- 20.15.** As informações auxiliares sobre a convocação para reunião de preenchimento de vagas poderão ser disponibilizadas no sistema de acompanhamento das convocações, no seguinte

endereço: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-desenvolvimento-de-pessoas/pagina/concursos-e-empregos>

- 20.16.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 20.17.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 20.18.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a Vunesp não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
- 20.19.** Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão analisados e decididos pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora deste certame, conjuntamente com a Vunesp.

Campinas, 09 de dezembro de 2024.

Fábio Henrique Fedrizzi Custódio

Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PCI Concursos

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA

Realizar, sob supervisão do farmacêutico responsável: o recebimento, a conferência, o controle e o armazenamento de medicamentos e insumos, bem como a análise das prescrições e orientação aos usuários sobre o uso correto, as reações adversas e a conservação dos medicamentos. Efetuar a dispensação de medicamentos e produtos para a saúde, sob supervisão do farmacêutico responsável. Utilizar sistemas informatizados de controle de estoque e dispensação de medicamentos. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional informando e orientando a equipe sobre protocolos de medicamentos e/ou materiais e uso racional. Realizar visitas domiciliares, sempre que necessário, dentro de sua área de competência e atuação. Realizar atividades de educação em saúde, dentro de sua área de competência e atuação. Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do sistema único de saúde (SUS), bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. obedecer à legislação federal, estadual e municipal. atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

DENTISTA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos odontológicos e tratamento em usuários com afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros (dentes) e moles (língua, mucosa, palato duro e palato mole, assoalho da boca e gengiva), efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência, promovendo alívio da dor e de situações agudas. Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando sua extensão e profundidade. Executar procedimentos preventivos individuais, raspagem, profilaxia e polimento dos dentes e gengivas. Realizar a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos intra orais, suturas de tecidos moles, restauração em dentes decíduos e permanentes tanto temporárias como definitivas, além da manutenção da saúde bucal. Prescrever medicamentos. Realizar ações de educação em saúde, visando a prevenção de doenças, a promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário, visando a prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes, bem como de técnicos e auxiliares que estiverem sob sua supervisão. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde, entre outros, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem

como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso, no que se refere à assistência odontológica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos odontológicos e tratamento cirúrgico e coadjuvante de cistos, doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênicas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas, cirurgia com finalidade protética, ortodôntica ou ortognática, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, biópsias. Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando sua extensão e profundidade. Realizar diagnóstico e tratamento de afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares e da articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, malformações congênicas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal, tumores malignos da cavidade bucal (atuação integrada com equipe de oncologistas) e de distúrbio neurológico com manifestação maxilo-facial (em colaboração com neurologista e neurocirurgião). Promover e executar procedimentos preventivos individuais e/ou coletivos. Prescrever medicamentos. Realizar ações de educação em saúde, visando a prevenção de doenças, a promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário, visando a prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares,

necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes, bem como de técnicos e auxiliares que estiverem sob sua supervisão. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde, entre outros, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

DENTISTA – PRÓTESE DENTAL

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, prevenção, procedimentos odontológicos, tratamento e controle dos distúrbios craniomandibulares e de oclusão, por meio da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos, além de procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes, manutenção e controle da reabilitação. Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando a manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética. Realizar ações de educação em saúde, visando a prevenção de doenças, a promoção, o restabelecimento e o controle da saúde bucal. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à

comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário, visando a prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes, bem como de técnicos e auxiliares que estiverem sob sua supervisão. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde, entre outros, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

ENGENHEIRO – AGRONOMIA

Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas agrônômicas. Planejar, coordenar e executar projetos no âmbito de sua atuação profissional, assim como acompanhar e comandar atividades necessárias para implantá-los. Desenvolver projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem. Pesquisar e atuar no desenvolvimento de técnicas de combate a pragas e doenças de plantas. Pesquisar e atuar em projetos de adubação e conservação do solo. Promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana, parques e bosques. Fiscalizar, inspecionar e controlar tecnicamente serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução

obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos. Preparar relatórios e pareceres, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

ENGENHEIRO – ALIMENTOS

Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas no setor de alimentos; planejar, coordenar e executar projetos no âmbito de sua atuação profissional, assim como acompanhar e comandar atividades necessárias para implantá-los. Desenvolver produtos e processos de produção de alimentos e avaliar tecnologias disponíveis. Determinar condições de armazenamento. Estimar custos. Controlar qualidade dos produtos alimentícios. Gerenciar processos de produção de alimentos. Supervisionar sistemas de higienização de utensílios, equipamentos e instalações. Supervisionar manutenção dos equipamentos. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade. Fiscalizar, inspecionar e controlar tecnicamente serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos. Preparar relatórios e pareceres, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FARMACÊUTICO

Realizar atividades de atenção farmacêutica, apresentando-se e orientando o usuário, familiar, acompanhante e outros profissionais da área da saúde em relação aos procedimentos referentes à utilização dos medicamentos, visando garantir o acompanhamento dos tratamentos e o uso racional dos mesmos; realizar consulta farmacêutica; avaliar a prescrição, no que tange a dosagem, posologia, compatibilidade entre o medicamento e o diluente, quantidade de diluente necessário para o fármaco, estabilidade e suas interações e realizar a intervenção na mesma quando necessário;

realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos; manipular e supervisionar a manipulação de medicamentos, especialmente os alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos e quimioterápicos; supervisionar os processos de unitarização de medicamentos; participar de visitas domiciliares, visando auxiliar no tratamento farmacológico de usuários; realizar atividades de matriciamento da equipe, incluindo discussão de casos, atendimentos conjuntos e em parceria com outros equipamentos da saúde, participando de diagnósticos interdisciplinares diferenciais; realizar e participar de grupos terapêuticos e comissões técnicas; realizar atividades de planejamento, logística, pesquisa, desenvolvimento de produtos, produção, controle de qualidade e de armazenamento, distribuição, transporte, guarda, conservação e dispensação de produtos farmacêuticos, bem como atividades de gerenciamento de resíduos; realizar atividades de educação em saúde; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; participar do planejamento e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas por residentes e/ou estagiários; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação e os protocolos assistenciais de âmbito federal, estadual e municipal; atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FÍSICO – MEDICINA

Inspecionar, avaliar e emitir parecer técnico sobre instalações radioativas, equipamentos, planilhas de cálculo de blindagem, levantamento radiométrico, testes de constância, relatórios de doses e outros relacionados à radioproteção; instruir processos administrativos sanitários referentes a licenciamento sanitário ou de atuação; dar apoio às equipes na investigação de doses elevadas e outros eventos adversos relacionados à radiação ou uso de equipamentos médicos; verificar o cumprimento das diretrizes e normas relativas à segurança e proteção radiológica dos serviços inspecionados, além do cumprimento das normas sanitárias; analisar o Plano de Proteção Radiológica; analisar Programa de Garantia de Qualidade; solicitar otimização da radioproteção; supervisionar o programa de monitoração individual e de área dos serviços de saúde da rede municipal de saúde; organizar, supervisionar, participar e revisar os programas de treinamento periódico em proteção radiológica dos profissionais da rede municipal de saúde; para os serviços de

saúde da rede municipal de saúde, elaborar planilhas dos resultados das doses de radiação recebidas pelos funcionários, de acordo com os resultados da monitoração individual mensal, em atendimentos às exigências estabelecidas; realizar ações de vigilância em saúde em baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; atender Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como normas e resoluções vigentes; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FISIOTERAPEUTA

Desenvolver projetos terapêuticos, dentro da sua área de atuação, em conjunto com a equipe multiprofissional; elaborar diagnósticos, tratamentos e prognósticos fisioterápicos de usuários, utilizando procedimentos específicos e incorporando inovações tecnológicas pertinentes à prática profissional; estabelecer plano fisioterápico, acompanhar sua evolução, dar devolutiva da avaliação e conduta terapêutica, elaborar processo de alta fisioterápica e realizar perícia; estabelecer procedimentos de intervenção/tratamento do usuário e realizar procedimentos de habilitação e de reabilitação; prescrever, desenvolver e adaptar órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos e treinar o paciente na sua correta utilização, operando instrumentos e equipamentos de trabalho; realizar avaliação física e cinético-funcional do sistema cardiorrespiratório e neuromusculoesquelético; esclarecer procedimentos realizados, orientar e capacitar os usuários, cuidadores e familiares; apoiar a equipe de referência na identificação e no monitoramento dos usuários em situação de risco; realizar atendimento individual e visita domiciliar para usuários e/ou familiares específicos, desenvolvendo a clínica ampliada, de acordo com o projeto terapêutico singular desenvolvido pela equipe; realizar atividades de matriciamento da equipe, incluindo discussão de casos, atendimentos conjuntos e em parceria com outros equipamentos da saúde, participando de diagnósticos interdisciplinares diferenciais; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância, educação em saúde e qualidade de vida; elaborar e analisar laudos, pareceres, atestados e relatórios relativos à sua área de atuação; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação e os protocolos assistenciais de âmbito federal, estadual e municipal; atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – CARDIOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Atuar na prevenção de cardiopatias. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-

se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de doenças vasculares como oclusões arteriais, aneurismas, varizes e anastomoses de artérias e veias. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-

se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas à especialidade de coloproctologia. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-

se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias neuroendócrinas, doenças da hipófise, tireoide, adrenais e pâncreas, doenças osteometabólicas, sistema reprodutivo: reposição hormonal masculina e feminina, alterações menstruais, distúrbios da puberdade, alterações do crescimento e desenvolvimento da criança, dislipidemias. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar tratamento da obesidade e diabetes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – ENDOSCOPIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar diagnóstico por meio da visualização de imagens do trato gastrointestinal, respiratório, urinário, entre outros, utilizando aparelhos específicos. Emitir laudos dos exames realizados e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao sistema digestivo. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – GERAL

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe

em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento em crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos, efetuando atendimento integral, bem como de urgência/emergência. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários, bem como realizar ações preventivas de vigilância do ambiente doméstico e de trabalho, e promover atitudes que contribuam para modificar as condições deletérias à saúde. Efetuar atividades de cuidado clínico em caráter de rotina e emergência nos níveis primário, secundário e terciário. Desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade. Atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, bem como promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças que ampliem a autonomia e o autocuidado dos usuários. Atuar, sempre que necessário, em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos. Prestar assistência médica às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade. Realizar clínica médica ampliada, procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção de doenças e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência. Prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: IST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica e câncer de colo uterino e de mama. Realizar pré-natal de baixo e médio risco. Participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, inclusive quando adolescente. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar e/ou em instituições de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre

que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – GERIATRIA

Realizar atenção integral à saúde do idoso de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Avaliar o paciente do ponto de vista geriátrico, visando identificar todos os agravos inerentes a essa faixa etária e instituir plano terapêutico adequado. Atuar na promoção do envelhecimento ativo e saudável e nos aspectos que envolvem a prevenção, o tratamento e a reabilitação do idoso. Participar de grupos terapêuticos e atividades de promoção à saúde do idoso. Realizar interlocução com as demais redes de atenção à saúde do idoso. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade, dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de

atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto do Idoso, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Realizar atenção integral à saúde da mulher de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando a usuária, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Desenvolver ações de saúde da mulher e assisti-la em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade. Prestar assistência médica ao parto normal ou cesariano e às patologias ginecológicas, obstétricas e questões ligadas à sexualidade. Realizar pré-natal de baixo, médio e alto risco. Prevenir, detectar precocemente, assistir e acompanhar: IST/HIV/AIDS dentro do conceito de abordagem sindrômica e câncer de colo uterino e de mama. Realizar intervenções cirúrgicas e demais procedimentos especializados da área, tais como vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, entre outros, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar suas indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelas pacientes. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção, com atenção especial à gravidez na adolescência. Desenvolver atividades de educação em saúde junto à comunidade,

dentro de sua área de atuação, sempre que necessário. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna da usuária para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários das usuárias e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de usuários portadores de doenças e disfunções que afetam o sangue, tais como: anemias, trombozes, hemofilias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, entre outras. Realizar diagnósticos e procedimentos de biópsia de medula óssea e mieloculturas. Efetuar procedimentos terapêuticos com o sangue e seus derivados. Efetuar o

atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Avaliar pré, intra e pós-operatório, prescrevendo suporte hemoterápico, bem como acompanhar os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – INFECTOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com doenças infecciosas e parasitárias. Desenvolver atividades de educação em saúde, visando a prevenção de doenças infecciosas e parasitárias. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade,

sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – MASTOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas às glândulas mamárias. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com

urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO

Realizar atendimento clínico especializado em patologias de origem ocupacional. Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades educativas na sua área de atuação. Planejar e executar o levantamento de dados estatísticos em saúde do trabalhador, procedendo sua análise. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional. Participar das avaliações de nexos de acidentes, realizar avaliações de postos de trabalho e avaliações de pedidos de doença ocupacional, executar assistência técnica pericial. Elaborar programas de controle médico de saúde ocupacional, bem como planos de ação em situações de urgência. Elaborar e gerenciar programas de qualidade de vida. Atuar no gerenciamento de riscos ao trabalho. Analisar indicadores de saúde e de absenteísmo. Adotar medidas técnicas e administrativas com relação aos riscos ao trabalho. Participar, gerenciar e/ou solicitar análises ou avaliações ergonômicas e uso de ferramentas epidemiológicas e

ergonômicas na atividade. Participar de CIPA, bem como em auditorias e como integrante do Sesmt nas interfaces com outras secretarias municipais. Realizar atendimento domiciliar e ambientes hospitalares de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade e pertinência à área médico ocupacional. Estabelecer plano de ação na área ocupacional, sempre que possível, em parceria com a equipe local, distrital, assistencial e sindicatos, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade ou de epidemias, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do trabalhador para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde do trabalhador e/ou realizar apoio matricial com áreas afins da saúde do trabalhador, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher prontuários dos servidores atendidos nos setores de saúde ocupacional, bem como emitir relatórios e toda documentação relativa ao atendimento realizado ou que seja pertinente ao cargo e especialidade, conforme estabelecido no código de ética médica. Avaliar atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento dos funcionários da prefeitura municipal de campinas, inclusive CAT, CIAT. Fornecer atestado de saúde em casos de encaminhamentos à área pericial e/ou previdenciária nos casos pertinentes. Participar dos processos de vigilância em saúde relacionados a seu cargo, especialidade e área de atuação, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, bem como de doenças infectocontagiosas e de saúde ocupacional, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Participar e/ou desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação, nas áreas de atendimento da saúde do trabalhador e nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Indicar imunobiológicos do programa nacional de imunização nos casos de acidentes de trabalho. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe

em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com sequelas de doenças ou lesões de todas as especialidades médicas, decorrentes de agravos neurológicos, ortopédicos, traumáticos e outros. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional para planejamento e desenvolvimento de programas de reabilitação física, psicossocial e profissional de pacientes portadores de incapacidades e/ou sequelas, assessorando ou executando atividades de sua especialidade. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – NEUROLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-

se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento das doenças que comprometem o sistema nervoso central e periférico, bem como aos seus envoltórios. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares, tais como: LCR, eletroencefalograma, eletromiografia, neuroimagem e outros. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – NEUROPEDIATRIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas,

diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento das doenças que comprometem o sistema nervoso central e periférico, bem como aos seus envoltórios, com enfoque no atendimento de doenças neurológicas de crianças e adolescentes. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares, tais como: LCR, eletroencefalograma, eletromiografia, neuroimagem e outros. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados, orientando os familiares. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-

se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de traumas no aparelho músculo-esquelético, além de avaliar e tratar deformidade dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, outros elementos do aparelho locomotor. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de patologias relacionadas ao ouvido, nariz e garganta, como rinite, sinusite, desvio do septo nasal, otite, amigdalite, faringite, entre outros agravos. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

Auxiliar na supervisão da rotina laboratorial nas diversas áreas de atuação, como: recepção, coleta, central de lavagem e esterilização de materiais, malote e transporte de amostras biológicas, bioquímica, hematologia, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, parasitologia, urinálises, microbiologia, tuberculose, biologia molecular. Auxiliar no gerenciamento do controle de qualidade interno e externo. Realizar exames laboratoriais de alta complexidade e a revisão de microscopia e bacteriologias, bem como exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros. Indicar exames, procedimentos e métodos de diagnósticos mais complexos, discutindo a correlação clínico-laboratorial com o profissional responsável pelo usuário. Interpretar e liberar laudos dos exames realizados. Participar do processo de seleção, padronização e validação de novas técnicas laboratoriais. Atuar junto ao processo de seleção, padronização e aquisição de insumos laboratoriais e equipamentos. Participar de projetos para a modernização do serviço e dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos e Biossegurança. Atuar junto a projetos e protocolos de pesquisa de interesse, em parceria com outras Instituições. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher documentos de produção dentro da sistemática do SUS, conforme estabelecido no Código de Ética Médica. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – PEDIATRIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de crianças e adolescentes até os 18 anos. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar

intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor dos usuários. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção de doenças e de promoção da saúde dos pacientes sob seus cuidados, bem como de suas respectivas famílias. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, quando adolescente. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Participar de atividades em escolas, creches, clubes ou outras instituições coletivas, dentro de sua área de atuação, sempre que definido pela equipe. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Atender às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à assistência médica. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – PNEUMOLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consulta, diagnóstico, tratamento e atuar na prevenção das doenças que comprometem as vias aéreas inferiores, sob enfoque da pneumologia, tais como: apneia, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, fibrose cística, tuberculose, micoses pulmonares, doenças autoimunes, entre outras. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Prescrever e interpretar métodos diagnósticos auxiliares. Realizar prescrições e encaminhamentos dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – PSQUIATRIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-

se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela. Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, fazendo os encaminhamentos necessários. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes sob seus cuidados. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar o atendimento integral do usuário antes, durante e após a realização de exames, bem como de urgência/emergência. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos dos exames realizados e sugestões para novos exames, orientando o profissional solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem, com a finalidade de diagnóstico. Auxiliar na supervisão das ações de proteção radiológica. Orientar e supervisionar os técnicos de radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com esclerose sistêmica, fibromialgia, osteoporose, artrite reumatoide, gota, entre outras doenças reumáticas. Efetuar o atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – ULTRASSONOGRRAFIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe

em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Garantir a contrarreferência para as unidades básicas de saúde. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO – UROLOGIA

Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe em que estiver inserido quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de doenças relacionadas ao aparelho geniturinário masculino e feminino, além de doenças do sistema reprodutor masculino. Efetuar atendimento integral ao usuário de forma humanizada e com urbanidade, tanto ambulatorial e/ou cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como atendimento de urgência/emergência. Realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação, de acordo com o nível de complexidade, bem como avaliar indicações e contraindicações. Avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes. Realizar atendimento domiciliar de forma humanizada e com urbanidade, sempre que houver necessidade. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral e oportuna do usuário para minimizar danos à sua saúde, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, respeitando os fluxos estabelecidos pelo SUS. Solicitar ou realizar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e residentes. Atuar como apoio nas capacitações em saúde, na sua área específica de atuação, e/ou realizar apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, sempre que necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher atestados, relatórios, prontuários dos usuários e toda documentação relativa ao atendimento realizado, inclusive CAT, relatórios para o Conselho Tutelar, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros, conforme estabelecido no Código de Ética

Médica, dentro da sistemática do SUS. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados, quando for o caso. Participar dos processos de vigilância à saúde, por meio da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; realizar supervisão e controle da aplicação de saneantes domissanitários e de manejo ambiental para o controle de pragas; realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras enfermidades de animais; realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos; realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; atuar em conjunto com a equipe multiprofissional. coordenar programas de agravos transmitidos por vetores e/ou animais; analisar e avaliar sistemas de informação e banco de dados; articular ações intersetoriais visando a promoção à saúde; atuar como referência técnica para a rede de saúde pública e privada na sua área de atuação; investigar surtos e ações de controle para prevenção a agravos, endemias e epidemias. Realizar a medicina veterinária preventiva e curativa de animais silvestres em cativeiro e semiliberdade nas áreas de nutrição, manejo, manutenção, reprodução, preservação, clínica, cirúrgica, diagnóstico e exames. Atender princípios e diretrizes do sistema único de saúde (SUS), bem como normas e resoluções vigentes. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; prestar assistência dietoterápica ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; prestar assistência dietoterápica hospitalar, independente do diagnóstico, definindo risco nutricional através de avaliações de ingestão, interações medicamentosas, doenças de base e avaliação física completa do paciente, acamado ou não; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de matriciamento, capacitação, formação e educação; promover ações de educação em saúde para a população com ênfase no apoio ao aleitamento materno e à promoção de hábitos saudáveis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

PSICÓLOGO

Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, idosos, grupos ou instituições. Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência de sofrimento mental. Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer à equipe multiprofissional subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade. Avaliar, diagnosticar, emitir parecer técnico e efetuar encaminhamentos no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento de pessoas, grupos e instituições, analisando comportamentos e realizando entrevistas. Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com usuários e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes. Desenvolver trabalhos psicoterápicos breves, individualmente ou em grupos, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo. Participar de programas de saúde mental por meio de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação de todos. Promover o atendimento a crianças no caso de dificuldade de aprendizagem. Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho. Diagnosticar as necessidades de alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, os alunos que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda à possibilidade de solução na escola. Prestar orientação aos professores e aos gestores educacionais. Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos

de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados. Realizar matriciamento das equipes da atenção primária e especializada em saúde, sempre que necessário. Mediar o acesso das famílias e indivíduos atendidos aos recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede. Intervir em situações de vulnerabilidades relacionais e materiais, promovendo e favorecendo o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos e famílias, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades. Articular-se com os diversos setores para elaboração e execução de programas/projetos de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Participar do processo de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, autorizadas pelo conselho federal de psicologia. Realizar, em conjunto com equipe multiprofissional, atividades relacionadas com treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programa. Auxiliar no processo de movimentação pessoal, analisando os aspectos psicológicos e motivacionais. Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho nos aspectos psicossociais. Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo em conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. Atuar em programas e/ou projetos de descobrimento e desenvolvimento de talentos dos servidores. Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais. Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, em uma perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial. Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos, na organização e elaboração materiais educativos, nas discussões de casos e realização de pesquisas. Acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, inclusive do SUS e SUAS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

TÉCNICO EM AGRICULTURA

Planejar atividades agrícolas, pesquisando e/ou verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas (solo, clima, água), infraestrutura (máquinas, equipamentos, instalações), bem como levantando dados sobre a área a ser trabalhada (topografia, extensão), e capacitação tecnológica do produtor, de modo a definir cultivares, raças e espécies dos locais em questão.

Auxiliar e orientar produtores rurais na área de agricultura, por meio de consultas técnicas. Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais. Orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem. Prestar assistência e orientação aos programas de extensão rural. Prestar assistência quanto ao crédito agrícola. Orientar a produção de sementes e mudas. Orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e a exaustão dos recursos naturais. Orientar sobre preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas. Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solo nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e quantidade apropriadas em cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização. Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção. Orientar e fiscalizar os trabalhos referentes ao tratamento e desenvolvimento de vegetais. Participar de equipes de inspeção, credenciamento e orientação das unidades e estabelecimentos de produção, armazenagem e comercialização dos produtos de origem vegetal, para garantir a sua qualidade, bem como evitar perdas. Recomendar procedimentos de biossegurança, quanto ao uso racional de agrotóxicos, isolamento de área de produção e acesso de pessoas, destino de embalagens de agrotóxicos, técnica de tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos, técnica de quarentena de plantas, limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações, bem como orientar técnicas de vazão sanitário, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pela legislação vigente. Participar da realização de eventos agrícolas, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral. Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde. Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção da saúde. Promover atividades de capacitação, formação e educação em saúde, na sua área específica de atuação. Realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas. Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao

seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Executar inspeções preventivas e manutenções corretivas em equipamentos e aparelhos eletrônicos médicos, hospitalares e odontológicos; especificar detalhadamente todos os materiais que necessitem de aquisição; acompanhar treinamentos entre terceiros e os setores envolvidos das unidades de saúde; acompanhar tecnicamente as empresas terceirizadas durante o recebimento, instalação e manutenção de equipamentos e aparelhos, auxiliando na conferência das especificações das entregas; acompanhar os trabalhos de validação, calibração e segurança elétrica em equipamentos e aparelhos; atuar no monitoramento contínuo dos equipamentos por meio de inspeções e/ou software a distância; realizar reparos técnicos em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos de baixa e média tecnologia; planejar e dimensionar o estoque de materiais; realizar triagem de ordens de serviço, avaliando o material e ferramental necessário para sua realização; alimentar indicadores de produção e qualidade do setor; garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela engenharia clínica, com planejamento, acompanhamento e bom atendimento às áreas atendidas; garantir a qualidade e desempenho dos serviços contratados por meio da avaliação dos trabalhos executados pelos fornecedores; cumprir as normas e procedimentos referentes ao sistema de gestão da qualidade e segurança do trabalho por meio do cumprimento das boas práticas conforme normas aplicáveis; colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos, identificando potenciais melhorias e atuando no sentido de implementá-las; zelar pela ordem, guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo do trabalho; obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes

atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: participar do treinamento e capacitação do auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; realizar isolamento do campo operatório; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. obedecer à legislação federal, estadual e municipal. atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

(Obs.: A legislação municipal poderá ser acessada pelo link

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/>)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: Auxiliar em Saúde Bucal

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas – Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal na ESF. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Conceitos de prevenção em odon-

tologia e a importância do uso racional do flúor. Trabalho em equipe e a inserção da ASB nessa lógica de trabalho. Acolhimento ao usuário do SUS. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia e o trabalho a quatro mãos. Biossegurança: prevenção da infecção cruzada, conceitos de esterilização e desinfecção e sua aplicação na clínica odontológica, aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, manutenção correta dos equipamentos odontológicos. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Conhecimento do prontuário e o correto preenchimento das fichas clínicas e odontograma. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Anatomia da cavidade bucal e anexos. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. As principais doenças da cavidade bucal. Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados na clínica odontológica e seu correto uso, manuseio e armazenamento. Técnica de escovação. Noções de ética em odontologia.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Agente de Apoio à Saúde – Farmácia, Técnico em Agricultura, Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos e Técnico em Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas – Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Apoio à Saúde – Farmácia

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. Seleção de medicamentos, controle e conservação de medicamentos, distribuição e controle de consumo e armazenamento; boas práticas de armazenamento de medicamentos; Portaria nº 344/98 Ministério da Saúde; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; noções básicas em informática. Farmacologia geral; classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Formas farmacêuticas; RENAME e farmacovigilância.

Técnico em Agricultura

Conhecimentos Específicos: Produção vegetal: solos – tipos e classificação de solos, fertilidade, irrigação e drenagem, correções, preparo, conservação e cultivo do solo, adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Manejo de pragas. Fertirrigação. Compostagem orgânica. Qualidade da água na produção e desenvolvimento de mudas. Insumos agrícolas. Espécies florestais do Estado de São Paulo – técnicas de coleta de sementes, germinação, plantio, produção, conservação e armazenagem de mudas de espécies vegetais. Nutrição, crescimento e desenvolvimento das plantas. Processos fisiológicos e bioquímicos no ciclo de vida das espécies vegetais. Implantação, manutenção e gestão de viveiro de mudas. Mecanização agrícola; agroquímicos, usos, toxicologia, prevenção e controle. Bioclimatologia, ecologia, conservação de recursos naturais. Uso correto de agrotóxicos. Metodologia de Projeto. Noções de cooperativismo; organização de produtores; construções agrícolas. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Técnicas de implantação e condução de plantios florestais e urbanos. Sanidade animal. Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações e Decreto Federal nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 (Lei de Agrotóxicos). Instrução Normativa – MAPA – no 39, de 8 de agosto de 2018 (Fertilizantes Minerais) – com especial atenção ao Anexo I (especificações dos fertilizantes minerais simples - atualização 2024).

Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos

Conhecimentos Específicos: Equipamentos de um consultório odontológico: conceitos e funcionamento; noções básicas de instalações hidráulicas e elétricas em um consultório odontológico; orientação dos usuários quanto à utilização adequada de aparelhos e equipamentos médico-odontológicos; dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho; conservação e limpeza de equipamentos; manipulação de equipamentos e instrumentais; montagem e instalação de equipamentos odontológicos; conhecimento e habilidades com as ferramentas usadas no reparo e na manutenção de equipamentos odontológicos; montagem e instalação de autoclaves, noções sobre controle de infecção e biossegurança: assepsia, antisepsia e esterilização; normas técnicas de descontaminação; limpeza, desinfecção e esterilização e estocagem de materiais e equipamentos; riscos ocupacionais em ambientes odontológicos; nomenclatura dos instrumentos básicos e específicos de odontologia; nor-

mas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; equipamentos de proteção individual e coletiva; equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento das manutenções; manutenções preventivas e corretivas; instrumentos de medição de grandezas elétricas; Sistema Internacional de Medidas; análise de circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; eletrônica analógica e digital; microinformática; segurança em instalações e serviços em eletricidade; circuitos elétricos: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativas, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos de tensão, corrente, potência, condutores, circuitos, disjuntores e fusíveis; NBR-5410: instalações elétricas de baixa tensão, diagramas multifilar e unifilar; NR-10: segurança em instalações e serviços em eletricidade, esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; curto-circuito e seletividade; eletrônica: dispositivos semicondutores (diodos e transistores), retificadores, amplificadores operacionais, circuitos básicos com semicondutores e amplificadores operacionais, princípios básicos de operação, características construtivas.

Técnico em Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal na ESF. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. Recepção do paciente: ficha clínica. Preenchimento de odontograma. Radiografias intraorais: técnicas, revelação, montagem e arquivamento. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Isolamento do campo operatório. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica no ambiente clínico. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional do TSB. Atribuições do TSB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Aplicação de cariostático. Afição de instrumental periodontal. Remoção de biofilme e cálculo dental supragengivais. Inserção e distribuição de materiais odontológicos no preparo cavitário. Acabamento e polimento de restaurações. Remoção de suturas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: Dentista, Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial, Dentista – Prótese Dental, Engenheiro – Alimentos, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Políticas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e alterações vigentes.

Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas – Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Dentista

Conhecimentos Específicos: PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas, visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. Apoio matricial e atendimento compartilhado. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. Estratégia de Saúde da Família: o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no ESF. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. Conceitos de prevenção em odontologia. O uso racional do flúor e as fluoroses. Trabalho em equipe multiprofissional e a inserção do cirurgião dentista nessa lógica de trabalho. Aspectos epidemiológicos das principais doenças bucais da população. Trabalho baseado na promoção da saúde. Planejamento das ações em saúde bucal. Indicadores de saúde bucal, conhecimento e sua aplicação. Levantamentos epidemiológicos. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Doenças de notificação compulsória. Patologia geral e bucal. Farmacologia e sua importância na clínica odontológica. Semiologia e diagnóstico bucal. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Anestesiologia em odontologia. Odontopediatria e sua inserção na clínica da atenção básica. Odontogeriatría e sua inserção na clínica da atenção básica. Endodontia e sua inserção na clínica da atenção básica. Periodontia e sua inserção na clínica da atenção básica. Cirurgia oral e sua inserção na clínica da atenção básica. Dentística restauradora e sua inserção na clínica da atenção básica. Atendimento a pacientes especiais e sua inserção na clínica da atenção básica. Radiologia odontológica. Ética profissional e Código de ética profissional.

Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas e visitas domiciliares. Apoio matricial, atendimento compartilhado e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. Estratégia de Saúde da Família: o papel e a inserção das equipes de saúde bucal na ESF. Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente. Conceitos de prevenção em Odontologia. O uso racional do flúor e as fluoroses. Trabalho em equipe multiprofissional e a inserção do Cirurgião Dentista nessa lógica de trabalho. Aspectos epidemiológicos das principais doenças bucais da população. Trabalho baseado na promoção da saúde. Planejamento das ações em saúde bucal. Indicadores de saúde bucal, conhecimento e sua aplicação. Levantamentos epidemiológicos. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Doenças de notificação compulsória. Patologia geral e bucal. Farmacologia e sua importância na clínica odontológica. Semiologia e diagnóstico bucal. Noções de materiais dentários, odontopediatria, odontogeriatria, endodontia, periodontia, dentística restauradora, radiologia odontológica e terapêutica medicamentosa em odontologia. Anestesiologia em odontologia. Anatomia bucal. Cirurgia oral. Anatomia da cabeça e pescoço. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias parendodônticas. Cirurgia pré-protética. Tratamento das infecções dos espaços faciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. Drenagem de abscessos intra e extrabucais. Ética profissional e Código de ética profissional.

Dentista – Prótese Dental

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas e visitas domiciliares. Apoio matricial, atendimento compartilhado e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. Estratégia de Saúde da Família: o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no ESF. Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente. Conceitos de prevenção em Odontologia. O uso racional do flúor e as fluoroses. Trabalho em equipe multiprofissional e a inserção do Cirurgião Dentista nessa lógica de trabalho. Aspectos epidemiológicos das principais doenças bucais da população. Trabalho baseado na promoção da saúde. Planejamento das ações em saúde bucal. Indicadores de saúde bucal, conhecimento e sua aplicação. Levantamentos epidemiológicos. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Doenças de notificação compulsória. Patologia geral e bucal. Farmacologia e sua importância na clínica odontológica. Semiologia e diagnóstico bucal. Noções de materiais dentários, odontopediatria, odontogeriatria, endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, dentística restauradora, radiologia odontológica e terapêutica medicamentosa em odontologia. Anestesiologia em odontologia. Anatomia bucal. Oclusão Dentária. Prótese dentária: materiais de moldagem, planejamento, procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais, confecção de placa miorelaxante. Diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. Ética profissional e Código de ética profissional.

Engenheiro – Alimentos

Conhecimentos Específicos: NOÇÕES DE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL, SUS, E VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Lei Federal nº 9.782/99. Contribuição da vigilância em saúde e ferramentas para ações de controle e monitoramento de epidemias, endemias regionais e de vetores relacionados a doenças transmissíveis. Planejamento, administração e gestão em saúde. estudos e avaliação de indicadores de saúde. BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA REGULATÓRIAS: princípios de boas práticas de governança e qualidade regulatória. Planejamento, construção da intervenção regulatória, avaliação de impacto regulatório (AIR), monitoramento e avaliação do resultado regulatório (ARR). ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO: princípio da precaução. Conceito e caracterização do risco. Identificação do dano e suas causas. Ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (planejamento, procedimentos, avaliação da exposição ao risco, consequências econômicas, políticas e sociais). Decisão e ação. Comunicação de risco. Monitoramento dos fatores de risco. Avaliação de benefício-risco. Conceito e caracterização do risco sanitário. REGULAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Lei Federal nº 6.030/1976 e suas alterações. Decreto Federal nº 8.077/2013 e suas alterações. Regularização de produtos. Portaria Estadual CVS 01/2024. Portaria Estadual CVS 01/2017. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO: medidas preventivas e cautelares. Infração sanitária. Celebração de termo de compromisso. Poder de polícia. Planejamento e coordenação de ações de fiscalização de alta complexidade. Controle sanitário de ambientes e estabelecimentos. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS: transformação de alimentos, conservação de alimentos, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos, Noções de microbiologia de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Tecnologia de produtos de origem animal e vegetal. PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS AMBIENTAIS: Vigilância sanitária: prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. Controle de fontes de poluição do meio ambiente. Resíduos sólidos em serviços de saúde. Prevenção de riscos ambientais. CONTROLE E GESTÃO DA QUALIDADE: Conceito, aspectos gerais, pontos críticos, fatores que afetam a qualidade dos produtos sujeitos aos regulamentos sanitários, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. Controle estatístico dos dados do controle de qualidade, processo e controle em processo. Verificação de conformidade de matérias-primas, etapas de fabricação e produto acabado. Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos). BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF): conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos.

Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. eMulti: equipes multiprofissionais na APS. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Ética Profissional: Código de Ética Farmacêutico. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos. Armazenamento:

boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações de medicamentos. Efeitos adversos. Classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Preparação de soluções não estéreis. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Lei Federal nº 5.991/73. Lei Federal nº 6.360/76. Portaria nº 344/98 Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS nº 06/99. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 67/07. Resolução nº 338/04 do Conselho Nacional de Saúde. Portaria nº 3.916/98 MS.

Fisioterapeuta

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. eMulti: equipes multiprofissionais na APS. Trabalho em equipe multiprofissional. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Código de ética do Fisioterapeuta. Anatomia e Fisiologia pulmonar/respiratória adulto e pediátrica. Doenças pulmonares/respiratórias. Anatomia e Fisiologia cardíaca adulta e pediátrica. Doenças cardíacas. Anatomia e fisiologia neurológica adulto e pediátrica. Doenças neurológicas. Desenvolvimento neuropsicomotor. Reabilitação neurofuncional. Anatomia e fisiologia ortopédica e reumatológica adulto e infantil. Doenças ortopédicas e reumatológicas. Reabilitação nas seguintes patologias: Acidente Vascular Cerebral, lesão medular, doenças vasculares, traumas. Doenças degenerativas do Sistema Nervoso Central. Amputados. Neoplasias. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses). Avaliação e adaptação do ambiente doméstico para o idoso e pessoas com deficiência. Fisioterapia domiciliar para o idoso e pessoas com deficiência. Mobilização e transferências. Meios físicos para o tratamento da dor. Prevenção de acidentes domiciliares. Cinesioterapia e cinesioterapia. Análise e tratamento do Sistema Locomotor.

Nutricionista

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. eMulti: equipes multiprofissionais na APS. Trabalho em equipe multiprofissional. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Código de ética do nutricionista. Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à nutrição. Nutrição normal: balanço do nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos de vida: amamentação, importância e manejo; introdução dos alimentos; alimentação na infância, do adolescente e na vida adulta; alimentação do idoso; alimentação na gestação, lactação e na menopausa. Nutrição nos agravos crônicos: diabetes, hipertensão, dislipidemias, carências nutricionais, desnutrição e obesidade. Dietoterapia: conceitos e objetivos. Dietoterapia aplicada ao pré e pós-operatório. Dietoterapia aplicada às cirurgias bariátricas. Dietoterapia do paciente crítico. Alimentação por sonda nasogástrica. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Indicadores de triagem nutricional, métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Noções de nutrição parenteral. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição calórico-proteica; diagnóstico do estado nutricional

das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

Psicólogo

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia Saúde da Família. eMulti: equipes multiprofissionais na APS. Manejo de grupos, metodologias pedagógicas aplicadas à Educação em Saúde. Código de Ética do Psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Reforma Psiquiátrica. Lei Federal nº 10.216/2002; Portarias nº 336/2002 e nº 3.088/2011 Ministério da Saúde. Resolução CFP nº 06/2019. Resolução CFP nº 01/2009. Resolução CFP nº 02/2020. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Motivação e aprendizagem. Teorias do Desenvolvimento. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Psicologia familiar. Psicopatologia e método clínico. Teorias e técnicas psicoterápicas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia social e os fenômenos de grupo. Processo grupal e práticas psicoterápicas de grupo. Psicologia institucional e atuação do Psicólogo. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Psicólogo nas Políticas de Proteção Social. Gestão de benefícios e transferência de renda. Psicologia, Direitos Humanos e Democracia. Plano de Convivência Familiar e Comunitária; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009; Atuação do Psicólogo no SUAS. Gestão de pessoas nas organizações. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Psicopatologia do trabalho. Práticas grupais. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal na área pública: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Política de desenvolvimento organizacional. Conceitos de talentos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Política de Assistência Social: Constituição da República Federativa do Brasil – Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8742/1993 e alterações vigentes. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, benefícios e transferência de renda. Orientações Técnicas do CRAS. Orientações Técnicas do PAIF,

volume 1 e 2. Orientações Técnicas: CREAS. Orientações Técnicas: Centro Pop. Benefícios eventuais no SUAS. Assistência Social como dever do Estado e direito do cidadão. Atuação interdisciplinar na superação das vulnerabilidades sociais. Atuação intersetorial no fortalecimento do cidadão como sujeito de direitos. Produção de relatórios no SUAS.

CARGO: Engenheiro – Agronomia.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas – Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

Noções de Informática: MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 365. MS-Word 365: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 365: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 365: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes

Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Engenheiro – Agronomia

Conhecimentos Específicos: Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Sistemas brasileiros de monitoramento de florestas. Licenciamento Ambiental, tipos de licenças, principais intervenções licenciáveis em áreas verdes. Conceitos básicos sobre recursos hídricos. Recuperação de áreas degradadas. Conhecimentos básicos sobre projeto de recuperação ambiental com cultivo de espécies florestais. Conhecimentos básicos sobre identificação de espécies florestais. Conhecimentos básicos sobre laudos de caracterização de vegetação. Convenção da biodiversidade, objetivos do desenvolvimento sustentável, proteção da biodiversidade. Noções de geologia. Noções de geomorfologia. Noções de pedologia e classificação do solo, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle. Poluição e contaminação de solo, água e ar. Noções de meteorologia e climatologia, de fitotecnia e de zootecnia. Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento. Conhecimentos básicos sobre agricultura orgânica e hortas comunitárias. Conceitos sobre produção orgânica e certificação dos produtos. Conhecimentos básicos sobre manejo da água, irrigação e drenagem. Mecanização agrícola. Fertilidade do solo. Calagem e adubação. Conhecimentos básicos sobre arborização urbana. Conhecimentos básicos para diagnósticos para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas. Noções de comunicação rural. Conhecimentos básicos sobre avaliação de imóvel rural e perícia. Agroecologia e sistemas agroflorestais. Conceitos sobre imóveis rurais, regularização fundiária, CAR e georreferenciamento. **Meio ambiente em campinas:** Atribuições do Município, Estudos e Projetos, Licenciamento Ambiental, Banco de Áreas Verdes, Unidades de conservação Municipais, Plano Local de Ação Climática, Plano Municipal de Recursos Hídricos, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal do Verde.

Legislação:

Federal e estadual: Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Dos instrumentos da política nacional e estadual do meio ambiente (Lei 6.938/81). Constituição Federal (CF) de 1988 (artigos 23 e 22). Lei Complementar Federal nº 140/2011. Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. Licenciamento Ambiental. Protocolo de Kyoto. Lei nº 12.651, de 25/05/2012, que institui o Novo Código Florestal, alterada pela Lei Federal nº 12.727/2012; Lei Federal nº 11.428/2006; Decreto Federal nº 6.660/2008. Lei Estadual nº 13.550/2009. Lei nº 9.605/1998. Lei Estadual nº 9.509/1997. Resolução Conama 01/1994. Deliberação Consema 01/2024. PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Municipal: Lei Orgânica do Município de Campinas: artigos 186 a 203. Lei nº 10.850/2001, que

cria a Área de Proteção Ambiental – APA – do Município de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado. Lei nº 11.571/2003, que disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências. Lei Complementar nº 189/2018. Lei Complementar 59/2014, que dispõe sobre a denominação e a estrutura administrativa das Secretarias que especifica e dá outras providências. Lei Complementar nº 213/2019, dispõe sobre o Banco de Áreas Verdes – BAV do Município de Campinas, instituído pelo Decreto nº 16.974/2010, e dá outras providências. Decreto nº 18.705/2015, que regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, de que trata a Lei Complementar nº 49/2013. Decreto nº 21.904/2022. Resolução Conama 01/1994, Consema 01/2024, fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011. Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN (Lei 15.912/20) é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Campinas, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CARGO: Físico – Medicina.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público de Campinas – Lei Municipal nº 1.399/55 (artigo 15 e artigos 184 a 204). Decreto Municipal nº 21.019/2020, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Físico – Medicina

Conhecimentos Específicos: Física das radiações: decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares; radiações ionizantes: tipos e características; interações das radiações ionizantes com matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios-X e gama; produção de raios-X. Dosimetria: fontes de radiações, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares; grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e radioatividade; testes de aceite e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos e parâmetros físicos; comissionamento de equipamentos de tratamento e sistemas de planejamento. Planejamento de tratamento: técnicas modernas de tratamento: radiocirurgia estereotáxica, radioterapia intraoperatória, IMRT e IGRT. Braquiterapia: fontes de radiação seladas; implantes: cálculo e reconstrução tridimensional; sistemas de Manchester, de Fletcher e de Paris; sistema remoto de "afterloading"; distribuição de isodose e métodos de otimização; histogramas dose x volume; técnicas modernas de implantes. Proteção radiológica: dose equivalente: conceito e unidade; sistemas de limitação de dose: justificativa; otimização; limitação de dose individual; barreiras e blindagens: critérios e cálculos; normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Centro de Vigilância Sanitária do estado de São Paulo; Radiobiologia: conceitos: LET e RBE; fatores: efeito oxigênio; modificadores químicos e farmacológicos; radiosensibilidade no ciclo celular; taxa de dose; cinética: tumoral, celular e residual; efeitos: agudos e tardios, no embrião, no feto e em tecidos; modelos radiobiológicos.

CARGOS: Médico – Cardiologia, Médico – Cirurgia Vascular, Médico – Coloproctologia, Médico – Endocrinologia, Médico – Endoscopia, Médico – Gastroenterologia, Médico – Geral, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Médico – Hematologia e Hemoterapia, Médico – Infectologia, Médico – Mastologia, Médico – Medicina do Trabalho, Médico – Medicina Física e Reabilitação, Médico – Neurologia, Médico – Neuropediatria, Médico – Ortopedia e Traumatologia, Médico – Otorrinolaringologia, Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, Médico – Pediatria, Médico – Pneumologia, Médico – Psiquiatria, Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Médico – Reumatologia, Médico – Ultrassonografia, Médico – Urologia.

CONHECIMENTOS GERAIS

Políticas de Saúde e Medicina Básica: Lei Federal nº 8.080/90 e alterações vigentes. Política Nacional de Atenção Básica. Noções sobre Política Nacional de Humanização do SUS. Estratégia de Saúde da Família (ESF), equipes de saúde da família (eSF) e de saúde bucal (eSB), equipe multiprofissional (eMulti). Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Planejamento e orçamento no SUS. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença; conceito de saúde segundo a OMS. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde; noções sobre RENAME e CONITEC.

Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento ambulatorial em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso de todos os gêneros), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas e visitas domiciliares. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, neoplasias benignas e malignas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Sexualidade na infância, na adolescência, no adulto e no idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento e encaminhamento da vítima de violência sexual, de doença ocupacional e de acidente de trabalho. Apoio matricial e atendimento compartilhado. Projeto Terapêutico Singular. Redes de Atenção à Saúde. Covid-19 e condições pós-covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico – Cardiologia

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita. Distúrbios de condução. Marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar, cor pulmonale. Hipertensão arterial sistêmica. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Cardiopatias isquêmicas, angina, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação de risco cardiovascular. Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Dislipidemias. Acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Gravidez e cardiopatia. Choque cardiogênico, dissecação de aorta, tamponamento cardíaco e outras urgências/emergências cardiológicas. Reabilitação cardiovascular. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em cardiologia. Indicações cirúrgicas (cirurgia convencional, minimamente invasiva e percutânea). Febre reumática.

Médico – Cirurgia Vascular

Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiovascular arterial e venosa. Radiologia diagnóstica vascular: Ultrassonografia, tomografia e ressonância. Esteira ergométrica. Pletismografia. Ecodoppler vascular. Insuficiência venosa crônica. Varizes essenciais. Úlceras crônicas arteriais e venosas. Arteriopatias inflamatórias. Arteriopatias degenerativas. Pé diabético. Trombofilias. Linfopatias. Vasculopatias congênitas. Oclusão arterial aguda e crônica. Aneurismas. Isquemias viscerais. Fístulas arteriovenosas. Síndrome do desfiladeiro torácico. Trombose venosa profunda. Hipertensão venosa crônica. Realização de escleroterapia.

Médico – Coloproctologia

Conhecimentos Específicos: Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e mús-

culo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso: anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia vídeo-laparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, colonoscopia e suas indicações, exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal: etiopatogenia e classificação dos abscessos, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Fissura anal: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Fístula anal: etiopatogenia, classificação, quadro clínico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Prurido anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em colpocitologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica. Incontinência anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal: etiopatogenia e fisiopatologia, conduta terapêutica. Traumatismo abdominal, do cólon e reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon do reto e ânus. Neoplasias do cólon, reto e ânus: diagnóstico e tratamento. Megacólon. Megacólon chagásico: etiopatogenia e fisiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias, helmintíases, protozooses: epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto, etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto: fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon, hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas, complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

Médico – Endocrinologia

Conhecimentos Específicos: Biologia Molecular. Fisiologia. Neuroendocrinologia: Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário; tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; Síndrome de Cushing; Diabetes Insipidus central e nefrogênico; Síndrome de secreção inapropriada de ADH. Agravos da glândula tireoide: nódulos tireoideanos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmi-

cas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Doença de Addison. Pâncreas endócrino. Diabetes Mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Distúrbios nutricionais. Doenças osteometabólicas. Agravos da glândula paratireoide: hipoparatireoidismo; hiperparatireoidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Deficiência e insuficiência da vitamina D. Sistema reprodutivo: fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual; hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Hiperandrogenismo. Distúrbios endócrinos na AIDS. Neoplasia endócrina múltipla. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Indicações e interpretação dos exames complementares em endocrinologia. Emergências endocrinológicas.

Médico – Endoscopia

Conhecimentos Específicos: Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Hemorragia digestiva alta e baixa. Endoscopia para retirada de corpo estranho.

Médico – Gastroenterologia

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Doenças da cavidade oral. Doença do refluxo gastroesofágico (DRGE). Esôfago de Barrett. Estenose esofágica. Esofagites infecciosas e outras esofagites. Alterações da motilidade do esôfago. Gastrites. Úlcera péptica. Gastroparesia. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Doenças da vesícula biliar e das vias biliares. Síndromes colestáticas. Hepatites virais e autoimunes. Hepatopatias tóxicas. Doenças hepáticas crônicas. Cirrose hepática, suas causas e suas complicações. Diagnóstico diferencial das icterícias. Peritonite bacteriana espontânea. Cistos e abscessos hepáticos. Doenças hepáticas metabólicas. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Hipertensão portal. Alterações hepáticas nas doenças sistêmicas. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Pancreatite aguda e crônica. Nódulos e cistos de pâncreas. Doenças inflamatórias intestinais. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colites. Doenças parasitárias intestinais. Infecções anorretais (sífilis, gonorreia e clamídia). Hemorroidas e fissura anal. Diarreias agudas e crônicas. Incontinência fecal. Síndrome de má absorção. Doença diverticular dos cólons. Pólipos gastrointestinais. Doenças do apêndice cecal. Doença celíaca. Dispepsia funcional, síndrome do cólon irritável, constipação crônica, soluços e outras doenças funcionais do trato gastrointestinal. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Insuficiência vascular mesentérica. Aneurismas viscerais. Anomalias congênitas do aparelho digestivo. Neoplasias do

sistema digestivo. Síndrome de Lynch. Manifestações gastrointestinais associadas a doenças sistêmicas. Manifestações digestivas da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Doença de Chagas. Esquistossomose mansônica. Álcool e aparelho digestivo. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Intolerância à lactose/flatulência. Transtornos alimentares. Microbioma intestinal e suas implicações na saúde. Obesidade e seu tratamento. Indicações e complicações da cirurgia bariátrica. Nutrição em gastroenterologia. Síndrome do intestino curto. Abordagem do doente com dor abdominal aguda e crônica. Causas de dor abdominal não relacionada ao aparelho digestivo. Síndrome Zollinger-Ellisson. Síndrome de Olgivie e íleo paralítico. Doença de Wipple. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos na prática clínica diária. Úlcera gástrica perfurada, hemorragia digestiva alta, hemorragia digestiva baixa e outras urgências/emergências em gastroclínica. Alterações gastrointestinais associadas à Covid-19, inclusive condição pós-covid-19.

Médico – Geral

Conhecimentos Específicos: Atenção à criança e à mulher, ao adolescente, ao adulto e ao idoso, incluindo sua diversidade sexual. Elaboração do Projeto Terapêutico Singular. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias e doenças mentais. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon, colecistopatias. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema hematológico: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre Chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febres maculosas e tifoide, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Disfunções sexuais. Anticoncepção. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.

Médico – Geriatria

Conhecimentos Específicos: O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Polifarmácia. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Síndrome da fragilidade. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite e epididimite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Perda de peso involuntária. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Abuso de idosos (maus-tratos e abandono de idosos). Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium.

Médico – Ginecologia e Obstetrícia

Conhecimentos Específicos: Atenção à mulher na Estratégia Saúde da Família. Anatomia e embriologia dos órgãos genitais femininos. Fisiologia do ciclo menstrual e sexual. Diagnóstico e tratamento das disfunções menstruais, climatério e menopausa. Citogenética: conhecimento das principais síndromes genéticas. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Doença inflamatória pélvica. Planejamento familiar, anticoncepção, métodos anticoncepcionais de longa duração. Infertilidade conjugal: propedêutica inicial. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais: principais causas e diagnóstico. Ginecologia da infância e da adolescência. Puberdade fisiológica e patológica. Mastopatias benignas e malignas: interpretação de imagens de mamografias, ultrassonografias e resultados citológicos de exames anatomopatológicos. Medicina psicossomática em ginecologia. Diagnóstico e tratamento de urgências ginecológicas. Diagnóstico clínico e exames confirmatórios da gravidade de afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e das trompas: diagnóstico clínico e por imagens; dados sugestivos de benignidade e de malignidade. Oncologia ginecológica: diagnóstico e estadiamento clínico. Moléstia trofoblástica gestacional: sinais precoces; diagnóstico definitivo; conduta pós-resolução. Endometriose: diagnóstico clínico pela anamnese e exame físico. Cirurgias ginecológicas: principais indicações e cuidados pós-operatórios. Algias pélvicas: diagnósticos diferenciais e exames baseados em anamnese e exame clínico. Disfunções sexuais: causas anatômicas, comportamentais e psicossociais. Vulvovaginites: diagnóstico clínico, exames complementares e tratamento. Diagnóstico e tratamento dos estados hiperprolactinêmicos. Interssexualidade: diagnóstico clínico. Sangramento uterino anormal: conceito, causas e orientação terapêutica. Causas, consequências e tratamento das alterações de: ovulação, fertilização, transporte ovular, nidação, decidação, desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais, placenta e sistema amniótico. Crescimento e desenvolvimento fetal. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno: diagnóstico e tratamento das alterações. Semiologia obstétrica.

Assistência pré-natal. Avaliação da vitalidade e viabilidade fetal: clínica, análise de gráfico de movimentos fetais. Avaliação da dinâmica uterina. Síndromes hemorrágicas do primeiro e terceiro trimestres. Assistência ao puerpério e lactação. Doença hipertensiva específica da gravidez: diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e quando encaminhar para pré-natal especializado. Diabetes gestacional: sinais, diagnóstico clínico e laboratorial, orientação alimentar e terapêutica e quando encaminhar para pré-natal de alto risco. Doenças clínicas intercorrentes mais frequentes no ciclo gravídico-puerperal. Infecção puerperal: sinais, exames complementares e tratamento. Trabalho de parto prematuro: diagnóstico, e conduta e tratamento ambulatorial e quando indicar internação. Ruptura prematura de membranas: diagnóstico clínico, propedêutica e tratamento. Doença hemolítica perinatal: incompatibilidade de RH, diagnóstico, conduta e prevenção. Tocotraumatismos maternos e fetais: diagnóstico de sequelas. Gestação prolongada: diagnóstico clínico, exames complementares e conduta. Efeito de drogas lícitas e ilícitas sobre o conceito. Aspectos médicos legais em tocoginecologia e na prática obstétrica. Infecções sexualmente transmissíveis: diagnóstico clínico, exames, tratamento e acompanhamento. Atendimento à vítima de violência sexual: acolhimento, orientações e encaminhamento. Apoio matricial em serviços de saúde. Atendimento à transexualidade: acolhimento, atendimento, orientações e encaminhamento quando necessário.

Médico – Hematologia e Hemoterapia

Conhecimentos Específicos: Hematopoiese. Avaliação de medula óssea normal (mielograma, interpretação do laudo de citometria de fluxo e de biópsia de medula óssea). Avaliação laboratorial hematológica de sangue periférico: valores normais. Anemias (ferropriva, megaloblástica, hemolítica, doença crônica). Poliglobulias. Leucocitoses. Leucopenias. Trombocitopenias. Trombocitoses. Aplasia medular. Hemostasia. Fisiologia da hemostasia. Fator vascular. Fator plaquetário. Fator plasmático. Sistema de coagulação. Inibidores fisiológicos da coagulação. Sistema fibrinolítico. Manifestações clínicas e avaliação de doenças hemorrágicas. Auxílio do laboratório para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Doença de Von Willebrand, hemofilias, plaquetopatias, coagulação intravascular disseminada. Estados protrombóticos e tromboes. Auxílio laboratorial para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Investigação de trombofilia. Doença hemolítica perinatal: diagnóstico laboratorial; imunização e prevenção materna; conduta terapêutica para o recém-nascido acometido de doença hemolítica. Anemia falciforme, talassemias e outras hemoglobinopatias: diagnóstico laboratorial e conduta terapêutica. Hemoglobínúria paroxística noturna. Deficiência de G6PD. Hiperesplenismo. Leucoses agudas e crônicas: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Linfomas de Hodgkin, linfomas não Hodgkin indolentes e agressivos: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Mieloma múltiplo: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Doenças mieloproliferativas crônicas: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Síndrome mielodisplásicas: diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Neutropenia febril. Síndrome de lise tumoral. Microangiopatia trombótica. Terapia antitrombótica (profilaxia e anticoagulação no tromboembolismo pulmonar e na trombose venosa profunda). Medicina transfusional. Política de doação de sangue. Critérios para doação de sangue (recrutamento e triagem). Manuseio das reações transfusionais. Leis regulamentadoras de procedimentos hemoterápicos. Manifestações hematológicas associadas às doenças sistêmicas. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas.

Médico – Infectologia

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos em infectologia. Taxonomia dos micro-organismos e mecanismos de virulência. Mecanismos imunológicos de defesa (imunidade adquirida e inata), avaliação imunológica; agentes imunoterápicos e interferons. Ações de vigilância, modos de transmissão, prevenção, profilaxia e epidemiologia geral das doenças infecciosas e parasitárias. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e parasitárias: diagnóstico clínico, laboratorial e por imagem. Tratamento e acompanhamento clínico. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica e biologia molecular aplicada à identificação de micro-organismos. Imunodiagnóstico. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: farmacologia dos antimicrobianos, classificação, mecanismos de ação, princípios de uso, sensibilidade/resistência, associações, efeitos adversos, uso profilático, emergência de resistência aos antimicrobianos, OPAT (out patient antimicrobial therapy) e demais antimicrobianos de uso ambulatorial. Infecção pelo HIV e AIDS (infecções oportunistas, neoplasias associadas, síndrome inflamatória da reconstituição imune, PEP, PrEP), HTLV 1 e 2, dengue, Zika, CHIKV, febre amarela, hepatites virais (A, B e C), caxumba, enterovirose, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, citomegalovírus, herpes simples, varicela, herpes zoster, vírus Epstein-Barr, rinovírus, adenovírus, vírus sincicial respiratório, SARS-CoV-2, influenza, parainfluenza, metapneumovírus, hantavirose, poliomielite/paralisia flácida aguda e raiva. Febre maculosa brasileira, leptospirose, doença meningocócica, cólera, tuberculose, micobacteriose atípica, hanseníase, síndrome de Yoshinari-Bagio (doença de Lyme similar), bartoneloses, brucelose, endocardite infecciosa, estafilocóccias, estreptocóccias, salmoneloses, shigeloses, febre tifoide, infecções gonocócicas, actinomicose, nocardiose, tracoma, peste, tétano, coqueluche, difteria e botulismo. Sepsis/choque séptico, infecções diarreicas (agudas, persistentes e crônicas), amigdalite e faringite bacterianas, sinusite (aguda e crônica), infecções no sistema nervoso central (meningites, encefalites, trombose de seio venoso, abscesso cerebral e doenças priônicas), pneumonias (agudas e crônicas), infecções do trato urinário, infecções bacterianas cutâneas (úlceras crônicas infectadas, furunculose, erisipela, celulite e fasciíte necrotizante), piomiosite tropical, abscesso hepático, artrite bacteriana e osteomielite (aguda e crônica). Doenças sexualmente transmissíveis (sífilis, uretrites, cervicites, herpes genital, linfogranuloma venéreo, granuloma inguinal, cancro mole, epididimite, doença inflamatória pélvica e tricomoníase). Mordidas de animais. Febre de Origem Indeterminada. Infecções por anaeróbios. Malária, babesiose, toxoplasmose, doença de Chagas (aguda e crônica), esquistossomose, equinococose, filariose, toxocaríase, triquinose, cisticercose, larva migrans cutânea e leishmanioses (cutânea mucosa e visceral). Doença de Kawasaki. Condições pós Covid-19. Enteroparasitoses (teníase, estrogiloidíase, ascariíase, necator/ancilostomíase, enterobiose, amebíase e giardiíase). Paracoccidiodomicose, esporotricose, candidíase, histoplasmose, criptococose, pneumocistose, mucormicose, aspergilose e micetomas. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Infecções em imunossuprimidos. Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Profilaxias. Aconselhamento de viajantes e infecções de pessoas que retornam de viagem.

Médico – Mastologia

Conhecimentos Específicos: Anatomia, embriologia, histologia e fisiologia da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Propedêutica: anamnese e exame físico; diagnóstico clínico das alterações mamárias; métodos diagnósticos complementares; técnica e interpretação de mamografias;

imaginologia mamária; propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação; patologia da lactação. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Doenças infecciosas da mama; dor mamária; necrose gordurosa da mama; fluxos papilares; cirurgias das alterações benignas da mama. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama; histopatologia das lesões benignas da mama; neoplasias benignas. Oncologia mamária: carcinogênese mamária; história natural do câncer de mama; citologia e histopatologia do câncer de mama; biologia celular e molecular no câncer de mama; genética e câncer de mama; imunologia do câncer de mama; epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama; sinais e sintomas do câncer de mama; prevenção primária do câncer de mama; detecção precoce do câncer de mama; lesões não palpáveis de mama; câncer oculto da mama; tumor filóide e sarcomas; carcinoma in situ; estadiamento do câncer de mama; fatores prognósticos do câncer de mama; cirurgia do câncer de mama; linfonodo sentinela; Doença de Paget; carcinoma inflamatório; câncer de mama bilateral; câncer de mama em jovens, idosas, na gravidez e lactação; hormonioterapia; quimioterapia; radioterapia no câncer de mama; recidivas locais pós-cirurgias; seguimento após câncer de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento; fisioterapia no câncer de mama; aspectos psicossociais do câncer de mama; tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Medicina legal: bioética e mastologia.

Médico – Medicina do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocu-

pacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Médico – Medicina Física e Reabilitação

Conhecimentos Específicos: Laboratório de estudo do movimento, eletrofisiologia e fisiologia do exercício. Imagenologia: Ultrassom do sistema musculoesquelético e nervos periféricos. Neuroanatomia e neurofisiologia. Reabilitação do aparelho locomotor. Oficina ortopédica: órteses e próteses. Reabilitação neurofuncional. Reabilitação do paciente com dor crônica. Reabilitação do amputado. Acupuntura médica. Meios físicos: eletroterapia, termoterapia, hidroterapia, cinesioterapia e mecânica biomecânica. Atuação em equipe multiprofissional. Reabilitação de indivíduos em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso). Reabilitação de condições pós-covid-19.

Médico – Neurologia

Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e semiologia do sistema nervoso central e periférico. Distúrbios do desenvolvimento, encefalopatia estática, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, síndrome de Down, síndrome do X frágil, hipotireoidismo congênito, autismo. Doenças inflamatórias, infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central. Doenças cerebrovasculares: isquemia e hemorragia. Trombólise. Cefaleias. Epilepsias. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreoatetoses, distonias, tremores. Demências. Doenças desmielinizantes e degenerativas. Neuropatias periféricas. Neuropatias hereditárias e adquiridas. Miopatias. Miastenia gravis. Polimiosite. Hipertensão intracraniana. Traumatismo cranioencefálico. Distúrbio do sono. Manifestações neurológicas associadas às doenças sistêmicas. Tumores. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em neurologia. Urgências e emergências clínicas.

Médico – Neuropediatria

Conhecimentos Específicos: Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade. Transtorno do espectro autista. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Paralisia cerebral. Poliomielite/paralisia flácida aguda. Doenças Neurocutâneas. Hanseníase. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana.

na. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaleias. Doenças neuromusculares. Doenças Neurológicas Heredodegenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênicas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo cranioencefálico e medular. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Morte encefálica. Alterações neurológicas na condição pós-covid-19.

Médico – Ortopedia e Traumatologia

Conhecimentos Específicos: Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e síndrome compartimental. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do membro superior. Fraturas da coluna e trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do membro inferior. Patologias congênicas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores. Lesões tumorais e pseudotumorais. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho (DORT). Afecções da coluna vertebral: cervicobraquialgias, dorsalgias e lombalgias. Lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências e emergências em ortopedia. Doenças osteometabólicas. Radiologia convencional e avançada em ortopedia.

Médico – Otorrinolaringologia

Conhecimentos Específicos: Anatomia, embriologia, histologia, fisiologia e semiologia da cavidade bucal, nariz, face, seios paranasais, faringe, laringe, pescoço, orelha externa, média e interna, sistema vestibular, nervo facial. Anatomia e fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Arquitetura do sono. Exame otorrinolaringológico completo. Exame dos pares cranianos. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento dos agravos em otorrinolaringologia; Alterações de mobilidade laríngea; Disfonias; disfonias ocupacionais; Estridor na infância; Obstrução nasal; Respirador bucal - causas e consequências; Epistaxes; Rinossinusites agudas e crônicas; Doenças granulomatosas de nariz e seios paranasais; distúrbios da olfação; Alterações nasossinusais ocupacionais; disfagia - distúrbios de deglutição. Corpos estranhos em otorrinolaringologia; Abscesso cervical; Trauma em região de cabeça, face e pescoço; Doenças da base do crânio; Malformações congênicas; Alergia em Otorrinolaringologia. Classificação, diagnóstico e tratamento de perdas auditivas; Perda auditiva induzida por ruído (PAIR); Trauma acústico; Disfunção tubária; Otites; Paralisia facial; Zumbido; Malformações e síndromes de orelha externa, média e interna; fatores de risco e abordagem da surdez na infância; barotrauma. Vestibulopatias periféricas; Doença de Meniere; outras causas da vertigem; Distúrbios obstrutivos do sono; Ronco; Síndrome da apneia obstrutiva do sono (SAOS); Neuroma do acústico. Oncologia em otorrinolaringologia. Indicações e interpretação dos exames complementares em otorrinolaringologia; Tratamentos clínicos, indicações e técnicas cirúrgicas em otorrinolaringologia; Complicações clínicas e cirúrgicas; Princípios de antibioticoterapia e uso racional de antibióticos em otorrinolaringologia.

Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial

Conhecimentos Específicos: Microbiologia clínica: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido cefalorraquidiano; cultura microbiológica de líquidos, tecidos, próteses e cateteres; microbiologia da infecção hospitalar. Parasitologia clínica: diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. Imunologia clínica: marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; aplicação clínica dos marcadores tumorais; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. Bioquímica clínica: correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus, determinação de lipídios, hormônios e drogas, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não proteicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas; aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. Hematologia clínica: métodos diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias; aplicações das cariotipagens. Noções de virologia. Noções de micologia. Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxograma de execução de exames. Biologia molecular. Patologia clínica ocupacional. Gestão laboratorial. Gestão da qualidade e acreditação. Informática médica: estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos. Epidemiologia médica.

Médico – Pediatria

Conhecimentos Específicos: Atenção integral e integrada à criança e ao adolescente no Programa de Saúde da Família. Intersetorialidade e programas relacionados à saúde da criança e do adolescente. Puericultura. Período neonatal: atendimento do recém-nascido e da mãe pós-alta, principais características e cuidados ao recém-nascido normal e de baixo peso. Principais patologias do período neonatal. Aleitamento e distúrbios alimentares. Crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica e obesidade. Imunização ativa e passiva. Deficiências nutricionais. Doenças transmissíveis e infectocontagiosas. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Desidratação e reidratação. Diabetes Mellitus e outros distúrbios metabólicos. Principais erros inatos e de metabolismo. Patologias do aparelho digestivo, pâncreas, fígado e vias biliares. Mucoviscidose (fibrose cística). Refluxo gastroesofágico. Intolerância e alergias alimentares. Patologias cirúrgicas do aparelho digestivo. Patologia do aparelho respiratório: infecções das vias aéreas superiores, bronquite e bronquiolite. Asma brônquica. Pneumonia. Tuberculose. Aspiração de corpo estranho. Patologias do aparelho urinário; infecções do trato geniturinário. Glomerulopatias. Síndrome nefrótica. Litíase urinária. Trombose de veias renais. Órgãos hematopoiéticos e sistemas linfocitários. Anemias. Distúrbios de coagulação. Leucemia e Linfomas. Patologias do coração: cardiopatia congênita, endocardite infecciosa. Miocardites. Pericardites. Insuficiência cardíaca. Patologia do tecido conjuntivo: febre reumática, artrites em pediatria. Patologias do sistema nervoso: meningite, encefalite, convulsões, hipertensão intracraniana. Neoplasias na infância. Intoxicações exógenas. Queimaduras. Afecções dermatológicas na infância. Identificação e atendimento às vítimas de violência. Ginecologia da infância e da adolescência. Identificação e atendimento à doença mental da criança e adolescente. Apoio matricial em serviços de saúde.

Médico – Pneumologia

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Semiologia. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Influenza. Pneumonias. Abscessos pulmonares. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas. Tuberculose e micobactérias atípicas. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Bronquiectasia. Síndrome do lobo médio. Síndrome de Pickwicki. Bronquiolite. Síndrome da angústia respiratória aguda. Ventilação mecânica. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Hipertensão pulmonar. Doença pulmonar intersticial. Doenças da pleura, do mediastino e do diafragma. Malformação congênita das vias respiratórias. Anomalias da caixa torácica. Traumatismo torácico. Inalação de fumaça. Pneumonite pós-radioterapia. Síndrome de Mendelson. Sarcoidose. Síndromes pulmonares e osinofílicas. Proteinose alveolar. Nódulo pulmonar. Vasculites pulmonares. Síndrome Goodpasture. Neoplasias pulmonares e da pleura. Pneumopatias mediadas por processos de hipersensibilidade. Pneumoconioses. Acometimento das vias respiratórias associadas às doenças sistêmicas. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos. Distúrbios do sono. Afogamento. Tratamento clínico e medicamentoso das doenças das vias respiratórias. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Indicações cirúrgicas. Interpretação de testes de função pulmonar, radiografia e tomografia computadorizada do tórax. Transplante pulmonar. Micobactérias. Programa nacional de controle da tuberculose (PNCT). Tabagismo. Avaliação de risco cardiopulmonar. Condições pulmonares pós-covid-19. Reabilitação pulmonar. Doenças ocupacionais e ambientais. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em pneumologia. Urgências e emergências clínicas.

Médico – Psiquiatria

Conhecimentos Específicos: Prevenção em saúde mental. Saúde mental comunitária. Desenvolvimento da personalidade. Crises vitais: adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade. Alcoolismo e drogadição. Epidemiologia dos transtornos mentais. Suicídio. Urgências e emergências psiquiátricas. Transtornos mentais, do comportamento, de personalidade. Psicoses secundárias a substâncias psicoativas. Reabilitação psicossocial. Dinâmica de grupo e dinâmica familiar. Psicoterapias. Psicopatologia da criança e do adolescente. Transtornos psiquiátricos relativos à AIDS. Psicofarmacologia. Política Nacional de Saúde Mental. Desinstitucionalização. Reforma psiquiátrica: histórico, legislação, diretrizes. Interconsulta psiquiátrica, matriciamento.

Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Conhecimentos Específicos: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do sistema nervoso central: trauma cranioencefálico, acidente vascular cerebral; sistema nervoso central em pediatria. Imagenologia do sistema musculoesquelético: métodos de investigação das lesões osteomusculares e articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e Face (órbita e seios da face); Distúrbios de crescimento e maturação do esqueleto; Displasias ósseas; Anomalias; Manifestações musculoesqueléticas associadas às doenças sistêmicas; lesões traumáticas. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos de investigação das doenças do trato gastrointestinal; Abdome agudo; Aparelho digestivo em pediatria; Estudo contrastado. Imagenologia do

aparelho urinário: métodos de investigação das doenças do sistema urinário; Tumores; Trauma; Doenças císticas renais; Anomalias; Aparelho urinário em pediatria; Estudo contrastado. Imagenologia do tórax: métodos de investigação das doenças pulmonares, da pleura, mediastino e diafragma; Alterações intersticiais, alveolares e mistas; Infecções; Doenças ocupacionais; Massas torácicas; Lesões tumorais; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Malformações congênitas. Imagenologia do sistema cardiovascular. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, fígado, vesícula e vias biliares, pâncreas, tórax, mamas, pescoço, região cervical, tireoide, musculoesquelética e de partes moles, sistema geniturinário, obstétrica. Ultrassonografia com Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Urgências e emergências clínicas. Primeiros socorros. Choque anafilático.

Médico – Reumatologia

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia e imunogenética das doenças reumáticas. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético. Exame clínico do paciente reumático. Artrites infecciosas e reativas; Febre reumática. Artrites microcristalinas; Gota. Displasias óssea e articular. Doenças difusas do tecido conjuntivo; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatoide; Esclerose Sistêmica e síndromes relacionadas; Miopatias inflamatórias; Síndrome de Sjögren; Síndrome do Anticorpo Antifosfolípide; Doença Mista do Tecido Conjuntivo. Doenças osteometabólicas. Osteoporose. Doença de Paget. Doenças Articulares Degenerativas; Osteoartrite. Osteonecroses. Espondiloartrites. Reumatismos extra-articulares; Fibromialgia. Artrites intermitentes. Vasculites sistêmicas. Doença de Behçet. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Amiloidose. Sarcoïdose. Síndromes dolorosas regionais. Doenças da coluna vertebral. Doenças reumáticas da criança e do adolescente. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT). Oncologia em reumatologia. Reabilitação e condicionamento físico para paciente reumático. Mecanismos etiológicos da dor e inflamação. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em reumatologia. Indicações e interpretação dos exames complementares em reumatologia. Procedimentos invasivos em reumatologia. Condições reumatológicas pós-covid-19. Aspectos éticos na prática médica reumatológica.

Médico – Ultrassonografia

Conhecimentos Específicos: Física radiológica: os aspectos físicos na formação da imagem; noções de proteção radiológica. Legislação trabalhista para trabalhadores na área que envolve radiação ionizante. Interpretação radiológica: radiologia óssea, lesões traumáticas dos ossos e articulações; doença das articulações; tumores ósseos e condições correlacionadas; infecções e inflamações ósseas; doenças metabólicas, endócrinas e relacionadas ao osso; síndrome de má formação congênita. Os tecidos moles superficiais: doenças dos músculos. O cérebro e a medula espinhal: doenças intracranianas; Medula espinhal e coluna vertebral. Abdome e trato gastrointestinal: fígado, sistema biliar e pâncreas: radiologia gastrointestinal contrastada; a faringe e o esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado; cólon. O trato urinário e genital feminino: obstetrícia e ginecologia. Tórax: infecções do tórax; doenças das vias aéreas; doenças da parede torácica e diafragma; doenças de origem ocupacional, química e física; tumores dos pulmões e brônquios; mediastino; doenças da pleura; o sistema cardiovascular. A face, boca e mandíbula. Traumatismos faciais. Osso temporal. Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar.

Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia musculoesquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética e o uso de contrastes. Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. Ultrassonografia de vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia obstétrica: anatomia, avaliação da idade gestacional, perfil biofísico fetal, abortamento, doença trofoblástica, gestação ectópica, crescimento intrauterino retardado, malformações fetais, placenta e cordão, intercorrências clínicas de gravidez, pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos e do sistema musculoesquelético. Noções de dopplerfluxometria, ultrassonografia transfontanela e ecocardiograma.

Médico – Urologia

Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias videolaparoscópicas em urologia. Transplante renal. Distúrbios urogenitais. Doenças da próstata, benignas e malignas: diagnóstico e tratamento. Doença do refluxo vesicoureteral: diagnóstico e tratamento.

CARGO: Médico Veterinário.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Políticas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e alterações vigentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Veterinário

Conhecimentos Específicos:

Saúde Pública: Conceitos de Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde Única e Saúde Pública Veterinária. Epidemiologia Geral e Aplicada: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade; história natural das doenças, tríade e cadeia epidemiológica de transmissão das doenças; métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública; Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos e técnicas imunológicas de diagnóstico; Vigilância em Saúde: definições e funções; Vigilância epidemiológica: definição, indicadores demográficos e de saúde; transição demográfica e epidemiológica; sistemas de informação em saúde; epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas; Vigilância sanitária: definição, atribuições, campos de atuação e competências nacional (ANVISA), estadual e municipal. Normas para fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos estabelecimentos e produtos de origem animal de interesse à saúde; Política Nacional de Controle de Zoonoses; Vigilância, prevenção e controle de zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, febres hemorrágicas, febre maculosa, encefalites equinas, doença de Chagas, febre do Nilo Ocidental, leptospirose, hantavirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, criptococose, histoplasmoses, clostridioses, dermatofitose, leishmaniose, toxoplasmose, febre da arranhadura do gato, clamidiose, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases, estreptococoses e estafilococose, doença de Lyme, gripe aviária, listeriose, entre outras; Vigilância, prevenção e controle de arboviroses: etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes arboviroses: dengue, zika, Chikungunya, febre amarela, oropouche, entre outras; Vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos; Fauna sinantrópica de interesse à saúde: hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de: quirópteros, roedores urbanos, abelhas (*Apis mellifera*), aranhas e escorpiões de importância médica, culicídeos (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus* e *Culex quinquefasciatus*), carrapatos, baratas (*Periplaneta americana* e *Blattella germanica*). Esterilização, desinfecção, biossegurança e destinação dos resíduos de saúde; Boas práticas de fabricação/manipulação de alimentos. Noções do Sistema APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle). Animais Domésticos: Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos e técnicas imunológicas de diagnóstico; Interpretação de exames de imagem e laboratoriais; Clínica e cirurgia de animais domésticos; Anestesiologia veterinária aplicada aos animais domésticos; Farmacologia; Conceitos de bem-estar animal e eutanásia; Programas de controle populacional dos animais domésticos; Atendimento emergencial de animais domésticos. Animais Selvagens: Clínica e cirurgia de animais selvagens; particularidades anatômicas e fisiológicas de espécies selvagens; manejo de animais selvagens; conservação *in situ* e *ex situ*; zoologia e identificação das espécies selvagens da fauna brasileira; anestesiologia veterinária aplicada aos animais selvagens; atendimento emergencial de animais selvagens; noções de bem-estar animal e eutanásia; educação ambiental; conceitos de saúde única e zoonoses.

Legislação:

Lei nº 15.449/2017 - Estatuto dos Animais de Campinas; Lei nº 11.977/2005 e suas alterações; Lei

Estadual 17.497/2021 - Código de Proteção dos Animais do Estado de São Paulo; Lei 11.492/2003 que proíbe a utilização de animais em espetáculos; Lei nº 16.106/2021, que institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais; Resolução nº 829/2006 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que disciplina o atendimento médico veterinário a animais silvestres/selvagens; Instrução Normativa 7 de 2015 do IBAMA, que institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas; Instrução Normativa 5 de 2021 do IBAMA, que dispõe sobre as diretrizes, prazos e os procedimentos para a operacionalização dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) do Ibama, bem como para a destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente a esses centros.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

| ATIVIDADES | DATA |
|--|-----------------------|
| Publicação da Comissões no DOM | 22/10/2024 |
| Publicação do edital | 10/12/2024 |
| Início das inscrições | 12/12/2024 |
| Período das INSCRIÇÕES e envio de TÍTULOS, laudos para cota PcD, acessibilidade, nome social e função de jurado. | 12/12 a 14/01/2025 |
| Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (doadores de medula óssea) | 12 a 16/12/2024 |
| Data limite para upload dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição | 16/12/2024 |
| Publicação do resultado das solicitações de isenções do pagamento do valor da taxa de inscrição (no site da Vunesp) | 20/12/2024 |
| Prazo para recurso relativo à solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição | 23 e 24/12/2024 |
| Publicação do resultado dos recursos relativos à solicitação de isenção e resposta aos candidatos (somente no site da Vunesp) | 10/01/2025 |
| Fim do período de inscrição | 14/01/2025 |
| Fim do período de envio dos Títulos – apenas para candidatos ao cargo de Médico – Geral | 14/01/2025 |
| Prazo final para pagamento do valor da inscrição | 15/01/2025 |
| Publicação (no site da Vunesp e DOM) da análise dos pedidos de participação: - nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) - nas vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) - com condição especial para realização das provas (acessibilidade) | 27/01/2025 |
| Publicação (exclusivamente no site da Vunesp) de lista de todos os INSCRITOS, com listagens separadas em LAC, PPP e PcD e função de jurados | 27/01/2025 |
| Prazo para interposição de recurso contra as inscrições e nome social, os indeferimentos dos pedidos de participação nas vagas reservadas para PPP e PcD e para participação com condição especial para realização das provas (acessibilidade) e função de jurados | 28 e 29/01/2025 |
| Publicação (no DOM e no site da Vunesp): - Resultados dos recursos contra as inscrições e nome social, os indeferimentos dos pedidos de participação nas vagas reservadas para PPP e PcD e para participação com condição especial para realização das provas (acessibilidade) função de jurados | 05/02/2025 |
| CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (no site da Vunesp e no DOM) | 25/02/2025 |
| APLICAÇÃO das Provas Objetivas | 09/03/2025 |

| | |
|---|--------------------|
| Publicação dos cadernos de Prova (no site da Vunesp) | 10/03/2025 |
| Prazo para interposição de recurso contra a aplicação das provas | 10 e 11/03/2025 |
| Publicação dos gabaritos preliminares (no site da Vunesp e no DOM) | 11/03/2025 |
| Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas | 12 e 13/03/2025 |
| Publicação (no site da Vunesp e no DOM) dos resultados dos recursos contra: a aplicação das provas e gabaritos preliminares das provas | 04/04/2025 |
| Publicação (no site da Vunesp e no DOM) dos gabaritos definitivos + RESULTADO da Prova Objetiva de todos os inscritos (inclusive ausentes). Disponibilização do “espelho” da folha de respostas do candidato (exclusivamente no site da Vunesp). | 04/04/2025 |
| Vista da folha de resposta da Prova Objetiva + Prazo para interposição de recurso contra a pontuação da Prova Objetiva | 07 e 08/04/2025 |
| Publicação do Resultado dos recursos contra a pontuação da Prova Objetiva (no site da Vunesp e DOM) + Resultado da Análise de Títulos – para o cargo de Médico – Geral | 17/04/2025 |
| Prazo de recurso contra o resultado da Prova de Títulos – para o cargo de Médico – Geral | 22 e 23/04/2025 |
| Publicação (no site da Vunesp e no DOM) do Resultado dos recursos contra a Prova de Títulos – para o cargo de Médico – Geral + Publicação da Classificação Prévia | 05/05/2025 |
| Prazo de recurso contra a Classificação Prévia | 06 e 07/05/2025 |
| Publicação (no site da Vunesp e no DOM) do Resultado dos recursos interpostos contra a Classificação Prévia + Convocação dos cotistas PPP e PcD | 19/05/2025 |
| Período de AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS COTISTAS PcD e PPP (procedimento de heteroidentificação para as Pessoas Pretas ou Pardas e da avaliação da Junta Médica para as Pessoas com Deficiência) | 26 a 29/05/2025 |
| Publicação dos resultados da heteroidentificação e da avaliação da Junta Médica | 05/06/2025 |
| Prazo de recurso contra o resultado da avaliação dos cotistas | 06 e 09/06/2025 |
| Publicação (no site da Vunesp e no DOM) dos Resultados de recursos contra a avaliação dos cotistas PPP e PcD | 17/06/2025 |
| Publicação da Classificação Final | 24/06/2025 |
| Homologação do Concurso Público | 25/06/2025 |

(*) Todas as datas informadas neste cronograma são **PREVISTAS** e podem ser alteradas a qualquer momento. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações deste Concurso Público através do Diário Oficial do Município e do site da Vunesp até a sua homologação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO
(PARA A REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS)

PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

_____ (nome completo do candidato), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, expedido pelo _____ (órgão), residente e
domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.),
_____ (bairro), _____ (município), _____ (estado),
_____ (CEP), _____ (telefone), pelo presente instrumento nomeia e constitui
como seu(sua) bastante Procurador(a) _____ (nome completo do
Procurador), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
expedido pelo _____ (órgão), residente e domiciliado(a) a
_____ (rua, avenida, etc.), _____ (bairro),
_____ (município), _____ (estado), _____ (CEP),
_____ (telefone), com poderes para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal
de Campinas na reunião de preenchimento de vagas do dia ___ / ___ / ___, referente ao Concurso
Público regido pelo Edital _____, responsabilizando-se por todos os atos praticados no
cumprimento deste instrumento.

_____, _____ de _____ de _____ .
(Local) (Data)

Assinatura do Candidato

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

À Prefeitura do Município de Campinas

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Nos termos do artigo 2º, caput do Decreto nº 17.620, de 18 de junho de 2.012, eu, [nome civil do interessado(a)], portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF nº, solicito a inclusão do meu nome social (indicação do nome social) nos registros relativos aos serviços prestados por este órgão ou unidade.

_____, _____ de _____ de _____ .
(Local) (Data)

Assinatura

PCI Concursos

ANEXO VI – LISTA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO NA POSSE

1 – ORIGINAIS (todos os cargos)

2 – COMPROVANTES DE PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO

3 – ATESTADOS E CERTIDÕES (todos os cargos)

(A relação completa dos documentos para a posse será disponibilizada no endereço <https://concursosrh.campinas.sp.gov.br/> após a homologação deste Edital)

1 – ORIGINAIS (para todos os cargos)

- Comprovante do estado civil: Certidão de Nascimento **OU** Certidão de Casamento **OU** Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito);
- Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- Comprovante de endereço com o **Bairro** e o **CEP**;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade (R.G.) com data de emissão inferior a 10 anos;
- C.P.F.;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de PIS ou PASEP - NÃO apresentar NIT;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos (páginas da identificação e vacinas);
- CPF de filhos até 24 anos (dependente de IRRF cursando Faculdade);
- CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF;
- **Comprovação do deferimento de exoneração** caso tenha emprego ou Cargo Público.
- **Declaração da Carga Horária semanal, discriminada por dia, com horário de entrada e saída, dos dois cargos**, para os casos que permitam acúmulo (**CARGOS: Dentista; Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial; Dentista – Prótese Dental; Fisioterapeuta; Médico – Cardiologia; Médico – Cirurgia Vascular; Médico – Coloproctologia; Médico – Endocrinologia; Médico – Endoscopia; Médico – Gastroenterologia; Médico – Geral; Médico – Geriatria; Médico – Ginecologia E Obstetrícia; Médico – Hematologia E Hemoterapia; Médico – Infectologia; Médico – Mastologia; Médico – Medicina Do Trabalho; Médico – Medicina Física E Reabilitação; Médico – Neurologia; Médico – Neuropediatria; Médico – Ortopedia E Traumatologia; Médico – Otorrinolaringologia; Médico – Patologia Clínica E Medicina Laboratorial; Médico – Pediatria; Médico – Pneumologia; Médico – Psiquiatria; Médico – Radiologia E Diagnóstico Por Imagem; Médico – Reumatologia; Médico – Ultrassonografia; Médico – Urologia; Médico – Veterinário; Nutricionista; Psicólogo**)

2 – COMPROVANTES DE PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO

| CARGO | Nível | Documento para posse – ORIGINAIS |
|---|--------------|---|
| Auxiliar em Saúde Bucal | Fundamental | Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; Carteira do CRO do estado de São Paulo; |
| Agente de Apoio à Saúde – Farmácia | Médio | Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Diploma e Histórico de Ensino Técnico em Farmácia; Registro profissional no Conselho da Categoria, quando necessário. |
| Técnico em Agricultura | Médio | Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Diploma e Histórico do Ensino Técnico em Agricultura ou Agropecuária; Registro Profissional no Conselho da Categoria do Estado de São Paulo. |
| Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos | Médio | Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Educação Profissional em Mecatrônica OU Mecânica OU Eletroeletrônico; Registro Profissional no Conselho da Categoria do Estado de São Paulo, quando houver. |
| Técnico em Saúde Bucal | Médio | Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Diploma e Histórico Escolar do Ensino Técnico em Saúde Bucal ou cursos correspondentes descritos na tabela de convergência de Cursos Técnicos do Ministério da Educação; Registro Profissional no Conselho da Categoria do Estado de São Paulo. |
| Dentista | Superior | Diploma de Graduação em Odontologia; Carteira do CRO do estado de São Paulo. |
| Dentista – Cirurgia Bucomaxilofacial | Superior | Diploma de Graduação em Odontologia; Carteira do CRO do estado de São Paulo; Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial. |
| Dentista – Prótese Dental | Superior | Diploma de Graduação em Odontologia; Carteira do CRO do estado de São Paulo; Especialização em Prótese Dental. |
| Engenheiro – Agronomia | Superior | Diploma de Bacharel em Agronomia ou Engenharia Agrônômica; Registro Profissional no Conselho da Categoria do Estado de SP. |
| Engenheiro – Alimentos | Superior | Diploma de Bacharel em Engenharia de |

| | | |
|----------------------------|----------|--|
| | | Alimentos; Registro Profissional no Conselho da Categoria do Estado de SP. |
| Farmacêutico | Superior | Diploma de Graduação em Farmácia; Carteira Profissional do CRF do Estado de São Paulo. |
| Físico – Medicina | Superior | Diploma de Graduação em Física OU Física Médica; Registro Profissional do Estado de São Paulo. |
| Fisioterapeuta | Superior | Diploma de Graduação em Fisioterapia; Registro profissional no conselho da categoria do Estado de São Paulo. |
| Médico – Cardiologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Registro profissional no conselho da categoria do Estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Cardiologia. |
| Médico – Cirurgia Vascular | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Registro profissional no conselho da categoria do Estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Cirurgia Vascular. |
| Médico – Coloproctologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Registro profissional no conselho da categoria do Estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Coloproctologia. |
| Médico – Endocrinologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Registro profissional no conselho da categoria do Estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Endocrinologia. |
| Médico – Endoscopia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Endoscopia. |
| Médico – Gastroenterologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Gastroenterologia. |
| Médico – Geral | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo. |
| Médico – Geriatria | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; |

| | | |
|--|----------|--|
| | | Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Geriatria. |
| Médico – Ginecologia e Obstetrícia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia. |
| Médico – Hematologia e Hemoterapia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Hematologia e Hemoterapia. |
| Médico – Infectologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Infectologia. |
| Médico – Mastologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Mastologia. |
| Médico – Medicina do Trabalho | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Medicina do Trabalho. |
| Médico – Medicina Física e Reabilitação | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Medicina Física e Reabilitação. |
| Médico – Neurologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Neurologia. |
| Médico – Neuropediatria | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialização em Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria. |
| Médico – Ortopedia e Traumatologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia. |

| | | |
|---|----------|--|
| Médico – Otorrinolaringologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Otorrinolaringologia. |
| Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. |
| Médico – Pediatria | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Pediatria. |
| Médico – Pneumologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Pneumologia. |
| Médico – Psiquiatria | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Psiquiatria. |
| Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. |
| Médico – Reumatologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Reumatologia. |
| Médico – Ultrassonografia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Ultrassonografia. |
| Médico – Urologia | Superior | Diploma de Graduação em Medicina; Carteira do CRM do estado de São Paulo; Certificado de Residência Médica OU Especialização OU Título de Especialista em Urologia. |
| Médico Veterinário | Superior | Diploma de Graduação em Medicina Veterinária; Carteira do CRM do estado de São Paulo. |
| Nutricionista | Superior | Diploma de Graduação em Nutrição; |

| | | |
|-----------|----------|---|
| | | Registro Profissional da Categoria do estado de São Paulo. |
| Psicólogo | Superior | Diploma de Graduação em Psicologia; Registro Profissional da Categoria do estado de São Paulo. |

3 – ATESTADOS E CERTIDÕES (todos os cargos)

- **1º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual** - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br Para RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer pessoalmente nos postos do Poupatempo.
- **2º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais** – emitida pelo site www.tjsp.jus.br , atentar-se ao assunto de “**AÇÕES CRIMINAIS**” e não “execuções criminais”.
- **3º- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis)”** – emitida pelo site www.tjsp.jus.br ;
- **4º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** - emitida pelo site www.dpf.gov.br;
- **5º - Certidão Judicial Cível da Justiça Federal**, emitida pelo site www.jfsp.jus.br. Atentar-se à abrangência da certidão que deve ser “Seção Judiciária de São Paulo”.
- **6º - Certidão Judicial Criminal, da Justiça Federal**, emitida pelo site www.jfsp.jus.br. Atentar-se à abrangência da certidão que deve ser “Seção Judiciária de São Paulo”
- **7º- Certidão de Quitação Eleitoral** - emitida pelo site www.tre-sp.jus.br ou www.tse.jus.br;
- **8º - Consulta Qualificação Cadastral e-Social** – emida pelo site consultacadastral.inss.gov.br.
- Os itens **1º, 2º, 3º, 5º e 6º** devem ser *do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos.*
- As certidões **2ª e 3ª** são liberadas em até 05 (cinco) dias úteis. O candidato pode ainda procurar o Fórum da cidade onde reside.
- **Comprovante de Cadastro no SEI Externo - Campinas/SP**

VALIDADE DAS CERTIDÕES/ATESTADOS: 90 dias (da data da emissão).